

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 049/2019

S - 083
E - 163
E - 163

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VOLUME 02

DATA DE EMISSÃO: 30 DE MAIO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 17 DE JUNHO DE 2019.

HORÁRIO: 16H15.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 085/2019

De: Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de junho de 2019.

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019-PMLS** que trata de contratação, através de processo licitatório, de empresa especializada para implantação de sistema informatizado de Gestão de Assistência Social, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção.

Ocorre que, de forma equivocada constam no referido Edital erros que poderão prejudicar o certame, dessa forma, listamos os itens a serem retificados e/ou excluídos do edital:

1 – O item 31 onde lê-se:

31. INFORMAÇÕES SOBRE MÁQUINAS E SISTEMA ATUALMENTE DISPONÍVEIS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Leia –se:

31. INFORMAÇÕES SOBRE MÁQUINAS E SISTEMA ATUALMENTE DISPONÍVEIS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO.

2 – O item 32.10 deverá ser excluído do presente Edital por se tratar da política pública de Saúde;

3 – O item 32.11 deverá ser excluído do presente Edital;

As dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Márcio Alexandre de Souza, pelo telefone 42 3635 3442/5311.

Cordialmente,

329

ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
e Segurança da Família

PROTOCOLO	
Recebi em	10/06/2019.
15:30	hs
Assinatura	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública e sistema integrado de gestão de assistência social.

A Pregoeira Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, comunica aos interessados que houveram alterações nos itens 31. e 32.3. do Termo de Referência, e excluiu-se os itens 32.10. e 32.11. do Termo de Referência. Mantendo-se a abertura da licitação para o dia 17/06/2019, as 16h15min

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Onde se lê "Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de lavanderia do HMCL Le...
Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, Jaguariava, 10 de junho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
492143119

Documento emitido em: 12/06/2019 08:53:42

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10456 | 12/06/2019 | PAG 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

integrado de gestão de assistência social. O Município de Laranjeiras do Sul, comunica aos interessados itens 31. e 32.3. do Termo de Referência, e do Termo de Referência. Mantendo-se a abertura de 09h00min às 16h15min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município ou no endereço eletrônico www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2019.

Adriana Terezinha Snosz
Pregoeira

54443/2019

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: LEILÃO, visando Venda/Alienação de Equipamentos declarados inservíveis para o serviço público, indicados no item II, nos termos da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2019

TIPO: MAIOR OFERTA

DATA DA ABERTURA: 27/06/2019

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (crismolina.compras@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 10 de Junho de 2019.
Aline S. Pinto de Almeida
Presidente da CPL

53961/2019

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 17 de junho de 2019, para Microempreendedor Individual (MEI); Microempresas (ME); e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para executar serviços de roçagem dos próprios municipais da área urbana e rural de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 001/2019 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, a partir do dia 17 de junho de 2019, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".

Lapa, 10 de junho de 2019.

Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão de Licitações

54227/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de ges-

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0126/2019, objeto: Prestação de serviço de Alinhamento, geometria, cambagem e balanceamento, bem como, borracharia para veículos pesados da frota municipal. Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0127/2019, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos de refrigeração de vacinas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br, 11 de Junho de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

54386/2019

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para realizar serviço de perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada a ser realizada na pedreira do Lajeado, neste município, com a locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 12 de junho de 2019 até às 09h00min do dia 27 de junho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 27 de junho de 2019.

PREGÃO: às 11h00min do dia 27 de junho de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bl.org.br a partir de 12/06/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/06/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOIEIRO OFICIAL

54263/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino e camisetas para os eventos Agosto Azul e Outubro Rosa realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/06/2019 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/site_mallet/editais.asp a partir de 12/06/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/06/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOIEIRO OFICIAL

54262/2019

Onde se lê "Contratação de empresa para realizar serviços de Manutenção de equipamentos de lavanderia do HMCL Leia-se Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

GIAN BRUNO DA CONCEICAO DOS SANTO
Pregoeiro
53595/2019

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: LEILÃO, visando Venda/Alienação de Equipamentos declarados inservíveis para o serviço público, indicados no item II, nos termos da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2019

TIPO: MAIOR OFERTA

DATA DA ABERTURA: 27/06/2019

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (crismolina.compras@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 10 de Junho de 2019.
Aline S. Pinto de Almeida
Presidente da CPL

53961/2019

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 17 de junho de 2019, para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para executar serviços de roçagem dos próprios municipais da área urbana e rural de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento, Nº 001/2019 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, a partir do dia 17 de junho de 2019, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".

Lapa, 10 de junho de 2019.

Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão de Licitações

54227/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-01
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (41) 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
492163119

Documento emitido em 12/06/2019 08:54:05

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10456 | 12/06/2019 | PÁG 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprezaoficial.pr.gov.br

Menor preço por lote.

S: Dia 27/06/2019 às 14h00min.

Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site mallet/editais.asp a partir de 12/06/2019.

Mallet, 11/06/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

54262/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de ges-

tão de saúde pública e sistema integrado de gestão de assistência social.

A Pregoeira Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, comunica aos interessados que houveram alterações nos itens 31. e 32.3. do Termo de Referência, e excluiu-se os itens 32.10. e 32.11. do Termo de Referência. Mantendo-se a abertura da licitação para o dia 17/06/2019, às 16h15min

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

54443/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0126/2019, objeto: Prestação de serviço de Alinhamento, geometria, cambagem e balanceamento, bem como, borracharia para veículos pesados da frota municipal. Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0127/2019, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos de refrigeração de vacinas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br, 11 de Junho de 2019. Fábio Cavazzotti Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

54386/2019

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para realizar serviço de perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada a ser realizada na pedreira do Lajeado, neste município, com a locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 12 de junho de 2019 até às 09h00min do dia 27 de junho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 27 de junho de 2019.

PREGÃO: às 11h00min do dia 27 de junho de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bl.org.br a partir de 12/06/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/06/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

54263/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino e camisetas para os eventos Agosto Azul e Outubro Rosa realizados pela Secretaria Mu-



PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal. DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h15min. Do dia 27 de junho de 2019. DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 27 de junho de 2019 às 09h30min. LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3ª andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR. INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3ª andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - PR, em 11 de junho de 2019.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISOS DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 267/2018

O Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular no Bairro do Morro Azul, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme protocolo Nº 6044/2019.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2019

O Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é Contratação de empresa para realizar recape de vias urbanas do município, nos bairros: Lagoão, Portal do Park, Vila Nova, Vila Pinheiro, Fluiópolis e Cidade Alta, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme protocolo Nº6043/2019.

Jaguariaíva, 24 de maio de 2019.
MAURICIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública e sistema integrado de gestão de assistência social.

A Pregoeira Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, comunica aos interessados que houveram alterações nos itens 31. e 32.3. do Termo de Referência, e excluiu-se os itens 32.10. e 32.11. do Termo de Referência. Mantendo-se a abertura da licitação para o dia 17/06/2019, às 16h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de junho de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0131/2019, objeto: Aquisição de Sondas Auriculares. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0135/2019, objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de vidros e espelhos.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 13 de junho de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1.038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata. Estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTONIVELADORA E 01(UM) CAMINHÃO PIPA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 880587/2018, descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 17/06/2019 até às 13h30min do dia 02/07/2019. Abertura das Propostas: 02/07/2019 às 13h30min. Início da Disputa de Lances às 14h30min do dia 02/07/2019 (horário de Brasília).

Em 13 de junho de 2019
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2019

CONTRATO Nº. 85/2019 - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2019 - DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 17.897.400/0001-44
DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse nº 873241/2018 - Ministério das Cidades:
DO VALOR: R\$ 279.964,77 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
DA EXECUÇÃO DA OBRA: 210 (Duzentos e dez) dias após emissão da ordem de serviço emitida pelo Município
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de julho de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública para: Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Melhoramento e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros, incluindo Controle Fitossanitário, Irrigação Itinerante, Execução de Jardins, Corte de Gramas e Plantação, de Mudanças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Valor Máximo: R\$ 3.265.905,40 (Três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e quarenta centavos)

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

Paranaguá, 13 de junho de 2019
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento de Caminhões e Maquinários Pesados, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. A sessão pública se realizará em 28 de junho de 2019, às 09:00 horas. Informações sobre o Edital e Edital Verificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br sob I.D. 771397. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 13 de junho de 2019
RONALDO SILVA GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Objeto: Aquisição e instalação de Rede GPON com elementos passivos e ativos para implementação de novas funções, equipamentos, serviços de instalação; configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte técnico, conforme condições e especificações técnicas, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO I-A - PROJETO TÉCNICO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresentase da seguinte forma: 1-Sigafone Telecomunicações Ltda - R\$ 2.489.053,27. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de junho de 2019.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 02 de julho de 2019, pregão eletrônico nº 062/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), para aquisição eventual de material de uso hospitalar. Valor Máximo: R\$ 722.356,50. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 13 de junho de 2019
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

Objeto: Aquisição de 48 (quarenta e oito) camisetas polo femininas para a Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD Bolsa Família. Valor: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Dotação orçamentária: 2.005.3390.30.00.452. Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura em 13/06/2019 - Fábio Luiz Andrade, Prefeito. Assinatura: 13/06/2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



RETIFICAÇÃO Nº 001

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **16:15 hrs** do dia **17 de JUNHO de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **17 de JUNHO de 2019** as **16h15**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme as especificações descritas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

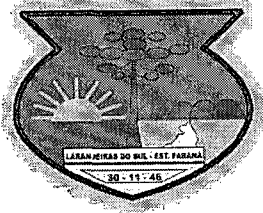
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.40.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.40.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.40.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido ao valor do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e Art. 49, II da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

e

do

TCE-PR

<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

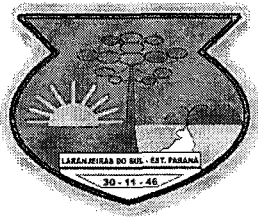
4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

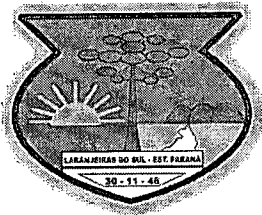
6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega/implantação será de **30 (trinta) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

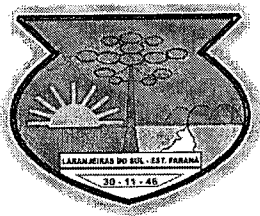
7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

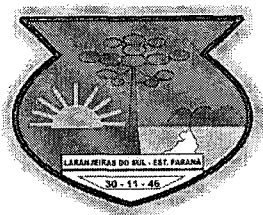
7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

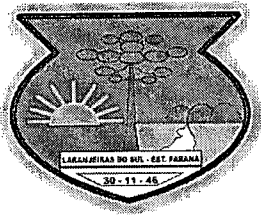
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que a empresa é responsável pela origem legal/propriedade/comercialização do Software.

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação (software de gestão pública – Lote 01 e software de gestão de assistência social – Lote 02). O atestado deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

c) O atestado deverá conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos e o objeto do serviço.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

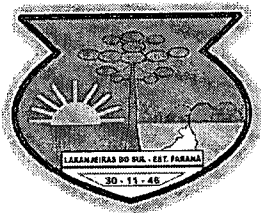
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2.), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

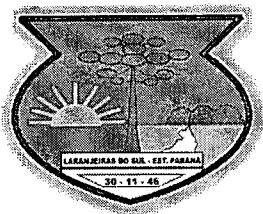
10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

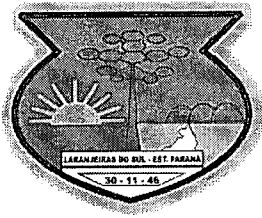
11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

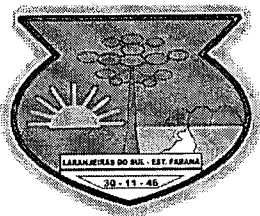
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2019.


Maria Terezinha Snoz
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

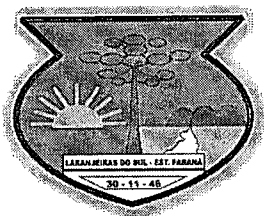
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Lote: 1 - Lote 001 - SEC. SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25259	IMPLANTAÇÃO SISTEMA	1,00	UN	22.000,00	22.000,00
2	25260	MANUTENÇÃO E SUPORTE SISTEMA (MENSALIDADE)	12,00	MES	4.200,00	50.400,00
3	25261	APLICATIVO MOBILE ESF IMPLANTAÇÃO	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
4	25262	MANUTENÇÃO E SUPORTE APLICATIVO MOBILE ESF (MENSALIDADE)	12,00	MES	800,00	9.600,00
5	25263	APLICATIVO MOBILE ENDEMIAS IMPLANTAÇÃO	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
6	25264	MANUTENÇÃO E SUPORTE APLICATIVO MOBILE ENDEMIAS (MENSALIDADE)	12,00	UN	650,00	7.800,00
7	25265	HORA CUSTOMIZAÇÃO	50,00	HR	130,00	6.500,00
8	25266	HORA TÉCNICA	50,00	HR	120,00	6.000,00
TOTAL						110.000,00
Lote: 2 - Lote 002 - SEC. ASS. SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25333	IMPLANTAÇÃO SISTEMA CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA.	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
2	25334	MANUTENÇÃO E SUPORTE REMOTO DO SISTEMA (MENSALIDADE)	12,00	MES	1.400,00	16.800,00
3	25335	HORAS DE VISITA TÉCNICA PÓS IMPLANTAÇÃO SOB DEMANDA	40,00	HR	120,00	4.800,00
TOTAL						29.100,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública e sistema integrado de gestão de assistência social. Os serviços estão descritos no Anexo I deste edital e neste termo de referência, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais).

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 01 (SEC. DE SAÚDE):

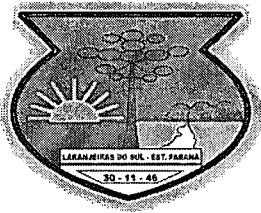
1.2. DOS VALORES

Lote: 1 - Lote 001 - SEC. SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25259	IMPLANTAÇÃO SISTEMA	1,00	UN	22.000,00	22.000,00
2	25260	MANUTENÇÃO E SUPORTE SISTEMA (MENSALIDADE)	12,00	MES	4.200,00	50.400,00
3	25261	APLICATIVO MOBILE ESF IMPLANTAÇÃO	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
4	25262	MANUTENÇÃO E SUPORTE APLICATIVO MOBILE ESF (MENSALIDADE)	12,00	MES	800,00	9.600,00
5	25263	APLICATIVO MOBILE ENDEMIAS IMPLANTAÇÃO	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
6	25264	MANUTENÇÃO E SUPORTE APLICATIVO MOBILE ENDEMIAS (MENSALIDADE)	12,00	UN	650,00	7.800,00
7	25265	HORA CUSTOMIZAÇÃO	50,00	HR	130,00	6.500,00
8	25266	HORA TÉCNICA	50,00	HR	120,00	6.000,00
TOTAL						110.000,00

1.3. Caso a empresa vencedora da licitação seja a empresa que atualmente presta o serviço de fornecimento do sistema e o sistema seja o atualmente utilizado, o item nº 01 (Implantação Sistema) não será pago, tendo em vista que o sistema já se encontra implantado, em conformidade com o princípio da economicidade.

1.4. No item 1, 3 e 5 – Implantação: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame.

1.5. No item 2, 4 e 6 – Manutenção: estão incluídas as atualizações do sistema/ software necessárias para melhor operacionalização do mesmo, incluindo alterações/ atualizações dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, sem custo adicional para o Município contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



1.6. No item 7 – Contratação de horas de customização: incluem-se toda e qualquer tipo de mudanças ou melhorias exclusivas no sistema os quais não sejam itens contidos dos protocolos do Ministério da Saúde, a pedido da contratante.

1.7. No item 8 – Contratação de horas de visita técnica: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame, para desenvolvimento de atividades como orientações presenciais ou treinamentos de novas equipes, a pedido da contratante.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.3. Fornecer e utilizar toda a mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários, e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

2.4. Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial no CREA, ABNT, INMETRO.

2.5. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

2.6. Responder civil criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

2.7. Comprovar a regularidade para bem com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

2.8. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

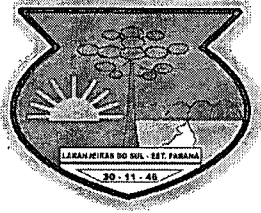
2.9. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

2.10. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

2.11. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte, instalação de qualquer material ou equipamento empregado e guarda do material durante a execução dos serviços.

2.12. As despesas com transporte, impostos e os seguros, correrão por conta da empresa contratada.

3. PRAZO DA LICENÇA DE USO – EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

3.1. A licença de uso se dará pelo prazo de 12 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, obedecido o cronograma de implantação.

3.2. Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento.

3.3. Estes serviços deverão ser realizados conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR conforme cronograma.

4. LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO

4.1. SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

4.1.1. A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão Saúde compreende o uso sem restrição das funcionalidades, e de todos os módulos sem limitação do número de usuários.

4.1.2. Nas hipóteses de término da vigência do contrato ou sua rescisão por qualquer motivo, os módulos do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, ficarão disponíveis em modo Consulta por no máximo 60 dias e a Contratada fica obrigada a fornecer os dados em formato .XML o .TXT salvo em mídia do tipo CD-ROM ou pendrive em no máximo três dias.

5. SERVIÇOS TÉCNICOS

5.1. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

5.1.2. A implantação compreende em realizar a instalação do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA em todos os computadores que a Secretaria de Saúde do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR determinar, abrangendo tanto UBS na zona urbana e rural.

5.1.3. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Secretaria de Saúde do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR, e que atendam a legislação Estadual e Federal.

6. IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EM USO (CONVERSÃO)

6.1. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema gestão da saúde em uso pela Secretaria de Saúde do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos.

7. CAPACITAÇÃO INICIAL

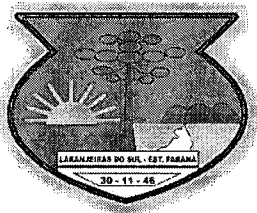
7.1. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos.

7.2. Ao final da capacitação inicial, os servidores da Secretaria de Saúde do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

8. ASPECTOS GERAIS DA CAPACITAÇÃO

8.1. NÍVEL DE TREINAMENTO

8.1.2. Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.1.3. Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

8.1.4. Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA. Deverá possibilitar a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

8.1.5. Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria de Saúde do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR.

9. LOCAL DE TREINAMENTO

9.1. Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da Secretaria de Saúde do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária.

9.2. A capacitação será realizada com turmas de no máximo 10 (dez) servidores cada.

10. SUPORTE TÉCNICO

10.1. A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico capacitado via telefone e chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

10.2. A Contratada deverá manter link de acesso de serviço de suporte técnico via chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado, no site da contratada.

10.3. Para chamados solicitados no canal online, a vencedora deverá cumprir prazos para solução dos problemas, não podendo se estender para mais de sete dias, exceto em casos e/ou situações que demandem suporte de outros setores (ex: implantação de novas funcionalidades específicas para o município).

10.4. A vencedora deverá possuir técnicos especialistas no módulo de Gestão em Saúde Pública para que possam atender o município e sanar dúvidas de forma rápida e eficaz.

10.5. Nas visitas rotineiras ao município, a vencedora deverá enviar profissionais que dominem todos os setores existentes no módulo de Gestão em Saúde Pública. Caso alguma situação não seja resolvida, a vencedora deverá em até sete dias resolver o caso, repassando informações por meio do canal online ou telefone.

11. MANUTENÇÕES

11.1. Compreende os serviços necessários para Contratada manter o SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

11.2. A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações estadual e federal.

11.3. A Atualização do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

11.4. O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.5. A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

11.6. A Contratada deverá documentar previamente a coordenação da contratante sobre a atualização da nova versão para o SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

11.7. No caso de desconfigurações em massa na versão atualização do sistema, a contratada deverá encaminhar imediatamente a sede da contratante um profissional para reorganizar as configurações sem custo adicional, cabendo a contratante de notificar via ofício quando necessário;

11.8. Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 48 horas, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção.

11.9. O atendimento de Suporte Técnico deverá ser a todos os profissionais usuário do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

12. MANUAIS

12.1. Todos os manuais relativos ao sistema aplicativo objeto desta licitação devem estar no idioma português.

12.2. A única exceção aplicável diz respeito à documentação relativa aos produtos básicos, que poderão opcionalmente estar no idioma inglês, tais como: banco de dados, produtos de comunicação, etc.

12.3. O sistema oferecido deve toda documentação, escrita no idioma português, em papel ou mídia eletrônica, os quais deverão ser entregues no final da implantação de cada módulo.

13. BACKUP

13.1. O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas;

13.2. O BACKUP é de responsabilidade da vencedora, ficando em posse dela a cópia de segurança;

13.3. A cópia de segurança poderá ser solicitada pelo município em qualquer momento. Será necessário a empresa informar qual a forma de armazenamento das informações.

14. INFORMAÇÕES SOBRE MÁQUINAS E SISTEMA ATUALMENTE DISPONÍVEIS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

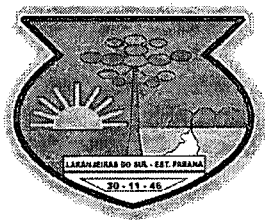
14.1. A Secretaria de Saúde de LARANJEIRAS DO SUL - PR possui cerca de 115 máquinas ativas, caso seja necessário fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame a verificação destas máquinas.

14.2. A Secretaria de Saúde de LARANJEIRAS DO SUL - PR possui atualmente 140 (cento e quarenta) servidores no seu quadro de funcionários;

14.3. A Secretaria de Saúde de LARANJEIRAS DO SUL - PR possui atualmente 16 unidades/estruturas de saúde no Município.

15. DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

15.1. A empresa vencedora deverá realizar uma apresentação e demonstração presencial completa do funcionamento do sistema de gestão, detalhando todas as suas funções, disposições e particularidades,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

perante o setor administrativo e a equipe responsável pela operacionalização, e demais equipes caso haja necessidade, ou seja solicitado.

15.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, ainda antecedendo a adjudicação, deverá demonstrar as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência – nos descritivos dos sistemas do Anexo I, para o respectivo sistema e/ou módulo, na forma descrita nos itens seguintes:

15.3. A demonstração deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame. A homologação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração técnica das funcionalidades do sistema para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual será avaliada por uma equipe composta por profissionais da Saúde.

15.4. A demonstração poderá ser concluída em 8 (oito) horas, podendo ser remarcada nova data, a critério da Comissão de Avaliação, para continuidade dos trabalhos, salvo situações excepcionais devidamente justificadas;

15.5. A demonstração deverá ser realizada em equipamentos e periféricos próprios Secretaria de Saúde;

15.6. Para a demonstração serão avaliadas as funcionalidades descritas no Anexo II – Descritivo dos Sistemas;

15.7. A licitante deverá demonstrar o atendimento de 100% dos itens avaliados de cada módulo e/ou sistema, o que não exige a mesma de atender à integralidade do Termo de Referência na implantação e durante toda a vigência do contrato;

15.8. A licitante que não atingir o índice mínimo exigido de 100% será desclassificada, sendo convocada a próxima licitante conforme a classificação do certame;

15.9. A Contratada deverá comprovar que o sistema possui a função de exportação dos dados para o Ministério da Saúde.

16. PRAZOS GERAIS

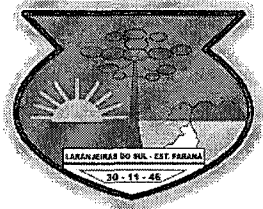
16.1. A contratada deverá realizar a implantação e migração dos dados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após emissão da ordem de serviço.

16.2. Declarado executado e, entregue o objeto pelo contratado, a Contratante terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega, para rejeitá-lo sob o fundamento de não atendimento a qualidade e especificações contidas nesse edital.

17. RELAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE

17.1. AGENDAMENTO / REGULAÇÃO

- Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para qualquer outra unidade de saúde, respeitando parâmetros previamente definidos, como central de agendamentos.
- Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas. Permitir definir agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.
- Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

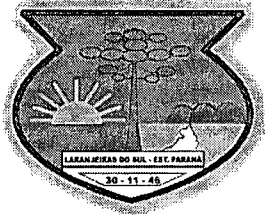


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.

- Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade de consultas ou exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.
- Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados. Permitir ignorar vagas de cotas para agendamento e autorização realizada por sobre.
- Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.
- Possibilitar realizar agendamentos de consultas através de encaixe quando horários disponíveis esgotados, definindo uma data e horário para o encaixe. Possibilitar também configurar e realizar encaixes pendentes para realizar posteriormente a autorização do encaixe.
- Possibilitar realizar agendamentos de exames através de encaixe, permitir acesso ao encaixe mediante privilégio especial, realizar encaixe para múltiplos exames.
- Possibilitar identificar os agendamentos de exames realizados por encaixe.
- Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.
- Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
- Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde de atendimento, exame período e intervalo de horários.
- Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
- Controlar feriados bloqueando agendamentos de consultas e exames para a data.
- Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.
- Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.
- Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.
- Possibilitar o agendamento de consultas informando um dos convênios vinculados ao profissional na unidade de saúde.
- Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de consultas definindo profissionais e unidades de saúde com necessidade de controle.
- Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
- Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de exames definindo unidades de saúde com necessidade de controle.
- Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.
- Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
- Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
- Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

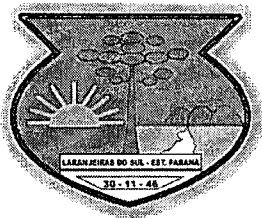
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.
- Emitir comprovantes de agendamentos possibilitando a assinatura do agendador.
- Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e exames com código de barras que identifique unicamente o agendamento.
- Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.
- Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.
- Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.
- Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.
- Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.
- Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames.
- Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame.
- Controlar cada etapa dos usuários em lista de espera identificando data, horário, responsável, prioridade, situação e agendamento realizado.
- Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.
- Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
- Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário.
- Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.
- Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
- Possibilitar cadastrar pacientes informando a CID nas listas de esperas de consultas e exames, agendamentos de consultas e exames e nas autorizações de consultas e exames.
- Possibilitar sugerir a CID do paciente cadastrada nas listas de esperas durante o processo de agendamentos e autorizações (consultas e exames).
- Possibilitar nos estágios de atendimento (recepção, triagem e consultas) sugerir a CID quando o paciente possui CID já cadastrada através das listas de esperas.
- Possibilitar controle de protocolos para regulação, permitir arquivamento de documentos dos pacientes que são mantidos na unidade de saúde, permitir realizar o cadastro do local de arquivamento, permitir controlar os protocolos e acompanhamento de suas movimentações.
- Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames, sessões, transportes e apoios).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

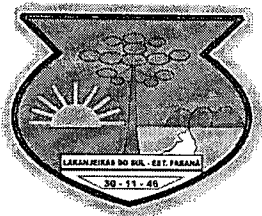
- Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.
- Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde, especialidade.
- Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
- Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
- Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
- Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.

17.1.2. EMITIR RELATÓRIOS COMPARATIVOS DE:

- Agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;
- Agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;
- Agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;
- Agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;
- Agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;
- Agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.

17.3. ATENDIMENTO /PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

- Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.
- Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento.
- Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.
- Possuir na recepção de usuários, bloqueio automático dos agendamentos de consultas feitos com código de barras, que foram cancelados ou excluídos, apresentando alerta sobre a situação do agendamento no momento da leitura do código.
- Na recepção de usuários, possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.
- Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta.
- Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas.
- Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

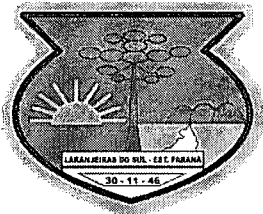
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.
- Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.
- Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.
- Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.
- Possibilitar registrar Dor Torácica, permitir coletar dados detalhados referente as características dor.
- Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (Protocolo de Manchester, HumanizaSUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor.
- Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.
- Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.
- Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
- Possibilitar visualizados de gráficos de atendimento com as informações de I.M.C. - Índice de Massa Corpórea, Peso (Kg), Altura (cm), Temperatura (°C), Pressão Arterial, Pulsação Arterial (/min), Frequência Respiratória (/min), Cintura (cm), Quadril (cm), Perímetro Cefálico (cm), Glicemia Capilar (mg/dl), Saturação (SpO2).
- Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos.
- Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação.
- Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.
- Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua. Disponibilizar atalho para acesso e posicionamento direto por funcionalidade da ficha de atendimento.
- Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o registro da Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade.
- Possibilitar o registro de Estratificação do APSUS, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.
- Possibilitar visualizar histórico de Estratificação do APSUS do paciente em atendimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

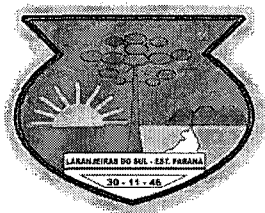
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência.
- Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e planos de cuidados.
- Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
- Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.
- Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial.
- Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.
- Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
- Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
- Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.
- Emitir receituário de prescrição oftalmológica.
- Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.
- Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial.
- Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários.
- No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
- Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
- Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos.
- Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos de consultas médicas realizados em atendimentos não informatizados. Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.
- Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.
- Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
- Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
- Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
- Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

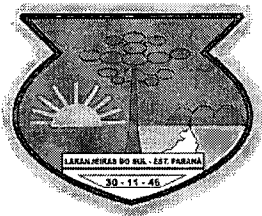
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
- Possibilitar a configuração de modelos de receituários de medicamentos distintos para cada médico.
- Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS AB.
- Permitir informar grupo de usuários.
- Possibilitar o controle de solicitações de atendimento Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.
- Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
- Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB.
- Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.
- Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
- Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.
- Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização.
- Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.
- Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
- Possibilitar o cadastro de indicadores dos profissionais, permitir o vínculo de procedimentos aos indicadores de produtividade.
- Possibilitar a digitação de indicadores dos profissionais, permitir informar os dados manualmente conforme configuração dos indicadores.
- Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais.
- Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.
- Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.
- Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.

17.3.1. EMITIR RELATÓRIOS COMPARATIVOS DE:

- Atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período.
- Encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.

17.4. ODONTOLOGIA

- Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
- Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
- Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.
- Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento.
- Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.
- Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.
- Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.
- Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento.
- Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
- Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento.
- Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

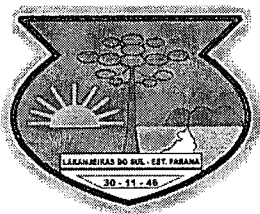
- Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
- Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.
- Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.
- Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológicos para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
- Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.
- Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
- Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.
- Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.
- Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.
- Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.
- Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.
- Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.

17.4.1. EMITIR RELATÓRIOS COMPARATIVOS DE:

- Atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- Procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.
- Encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.
- Requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.

17.5. LABORATÓRIO

- Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.
- Identificar os exames com interfaceamento com equipamento laboratoriais.
- Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.
- Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos e leitura biométrica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência.
- Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame.
- Possibilitar emitir declaração de comparecimento de usuário na recepção de exames.
- Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.
- Emitir etiquetas com códigos de barras para os diferentes materiais e bancadas de trabalho.
- Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão.
- Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.
- Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.
- Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra.
- Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.
- Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra por transação.
- Consistir valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.
- Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados.
- Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.
- Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.
- Possibilitar informar CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
- Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
- Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.
- Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.
- Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.
- Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.
- Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.
- Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
- Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.
- Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.
- Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais.
- Possibilitar direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.
- Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.
- Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Emitir relatório de histórico dos exames das recepções possibilitando visualizar todas as situações que o exame percorreu.

17.6. ESTOQUE (ALMOXARIFADO)

- Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).
- Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
- Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
- Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
- Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
- Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.
- Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.
- Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou custo de compra.
- Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
- Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.
- Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
- Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.
- Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.
- Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.
- Possibilitar a impressão de guia de requisição.
- Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra.
- Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.
- Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.
- Possibilitar a impressão de guia de entrada.
- Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
- Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

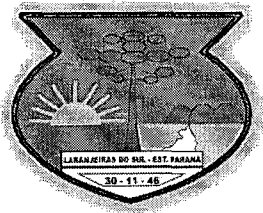
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.
- Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.
- Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.
- Possibilitar a impressão de declaração de comparecimento para pacientes que vieram até a unidade buscar medicamentos.
- Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.
- Alertar no fornecimento de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
- Possibilitar a impressão de guia de saída.
- Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
- Alertar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
- Possibilitar a impressão de guia de transferência.
- Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
- Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
- Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
- Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
- Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
- Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
- Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade.
- Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
- Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.
- Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso.
- Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.
- Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.
- Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC.
- Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
- Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
- Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



17.6.1. EMITIR RELATÓRIOS COMPARATIVOS DE:

- Entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.
- Saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.
- Transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.
- Ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.

17.7. ATENDIMENTO SOCIAL

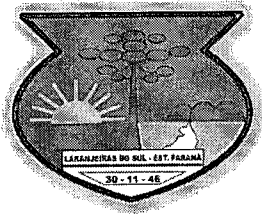
- Possibilitar o registro de atendimentos de usuários informando benefício, unidade de saúde de origem, convênio, valor e/ou quantidade e detalhamento.
- Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e unidades de saúde de origem.
- Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório.
- Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.
- Emitir relatórios de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional e especialidade.

17.8. CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO - C.M.E.

- Controlar os lotes dos conjuntos de materiais utilizados em cada unidade de saúde.
- Registrar as entradas dos conjuntos de materiais para esterilização.
- Possibilitar o registro do preparo dos materiais para esterilização.
- Possibilitar o registro da esterilização dos materiais disponibilizando automaticamente para utilização.
- Registrar as saídas de materiais identificando o setor, profissional e lote de utilização.
- Registrar em cada etapa da esterilização o executante e data e horário de realização.

17.9. SAÚDE DA FAMÍLIA

- Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do EACS/ESF.
- Possibilitar o cadastramento de domicílio conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar a pesquisa de domicílio por responsável.
- Possibilitar a transferência de domicílio de área e micro-área.
- Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, situação de rua e condições de saúde em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual.
- Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante do domicílio de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar configuração de obrigatoriedade do uso do GPS nas visitas de ACS realizadas através de dispositivos móveis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Emitir relatório de domicílio com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia.
- Emitir relatório de visitas de ACS do EACS/ESF por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro e domicílio.

17.10. APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA (MOBILE)

- Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as micro-áreas de atuação do agente comunitário de saúde.
- Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.
- Possibilitar o cadastro e atualização dos domicílios e a sua composição familiar com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o cadastro e atualização de integrantes dos domicílios com as informações em conformidade com o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante do domicílio.
- Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.
- Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.
- Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.
- Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de domicílio e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.
- O aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.
- O aplicativo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android.
- Possibilitar a exportação da base de dados (backup) do dispositivo móvel para o servidor.
- Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.

17.11. PAINEL DE CONTROLE DE ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Permitir o cadastro de metas das ACS controlando:

- Quantidade de famílias a visitar;
- Quantidade de integrantes a visitar;
- Acompanhamento de gestantes;
- Acompanhamento de hipertensos;
- Acompanhamento de diabéticos;
- Acompanhamento de hanseníase;
- Acompanhamento de tuberculose;
- Acompanhamento de desnutrição;
- Permitir criar metas gerais e individuais para ACS.
- Exibir mapa do Município com as Áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.
- Possibilitar visualizar em mapa o trajeto percorrido por um ACS em um período de tempo, mostrando marcadores e a rota percorrida pelo Profissional, exibindo maiores detalhes da informação ao clicar sobre o marcador.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Possibilitar visualizar em mapa de todos os pontos de visitas realizados em um determinado período baseado na geolocalização, possibilitando filtrar: Área; Micro área; Período desejado.

17.11.1. Ao clicar sobre o marcador deverá exibir maiores detalhes da informação;

Exibir gráficos de visão geral com informações de:

- Total de usuários por área;
- Total de usuários por micro área;
- Evolução das visitas realizadas;
- Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas.
- Exibir gráficos comparativos de Produção e Metas que foram definidas para o Mês desejado.

17.12. TRANSPORTE

- Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.
- Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.
- Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.
- Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de veículo.
- Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de motorista.
- Possibilitar consistir a categoria de CNH dos veículos com os condutores cadastrados.
- Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.
- Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.
- Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.
- Possibilitar configuração para controlar poltronas, apresentando visualização dos acentos no momento de realizar os agendamentos.
- Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.
- Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado.
- Emitir comprovante referente ao apoio.
- Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota. Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.
- Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Possibilitar a pesquisa dos usuários agendados por data.
- Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
- Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.
- Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.
- Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.
- Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
- Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.
- Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
- Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.
- Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.
- Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
- Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.
- Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.

17.12.1. EMITIR RELATÓRIOS COMPARATIVOS DE:

- Transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.
- Despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.
- Médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.
- Solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- Atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.

17.13. CONTROLE DE AMBULÂNCIAS

- Possibilitar o registro de solicitações de ambulâncias para atendimentos de urgência e emergência informando data, horário, motivo, solicitante, origem, usuário, endereço da ocorrência, pertencentes do usuário. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para atendimento de médico regulador e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.
- Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando no início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
- Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
- Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.
- Possibilitar o registro de atendimentos realizados por médico regulador a partir das solicitações de ambulâncias. Possibilitar a visualização e alteração das informações da ocorrência conforme informado na solicitação de ambulância. Possibilitar o registro do atendimento prestado pelo médico regulador informando avaliação de dor, classificação de risco, detalhamento e procedimento de regulação realizado. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para outro profissional e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.
- Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
- Possibilitar a impressão de documento de atendimento.
- Possibilitar o registro e encaminhamento de ambulâncias a partir das solicitações realizadas.
- Possibilitar a visualização das informações da ocorrência.
- Possibilitar o registro de encaminhamento de ambulâncias para cada solicitação.
- Possibilitar o registro do encerramento das ambulâncias utilizadas em cada solicitação informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.
- Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados.
- Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
- Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
- Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas identificando através de cores a situação e tipo das ambulâncias. Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação. Disponibilizar legenda para visualização de cores das situações de ambulâncias.
- Possibilitar selecionar ambulância visualizando detalhadamente as informações da solicitação e permitindo o encerramento da utilização da ambulância na ocorrência informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.
- Possibilitar visualizar as informações da solicitação de ambulância quando estiver atendendo ocorrência.
- Possibilitar selecionar ambulância para o registro de situações de inatividade como revisões, manutenções, sucateamento informando data, horário e detalhamento.
- Possibilitar a impressão das informações de situação atual das ambulâncias.
- Possibilitar a visualização de histórico das solicitações de ambulância pesquisando por usuário, telefone e período. Listar as solicitações de ambulância conforme filtro informado possibilitando a impressão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Emitir relatórios de solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário, município da ocorrência.
Emitir relatórios das etapas das solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, tipo da etapa, situação, tipo de encerramento, encaminhamento para profissional, encaminhamento para ambulância, encaminhamento com apoio, profissional, especialidade, ambulância, tipo de ambulância, equipe, unidade de saúde de encaminhamento de usuários.

17.13.1. EMITIR RELATÓRIOS COMPARATIVOS DE:

- Solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- Etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.

17.14. EPIDEMIOLOGIA

- Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.
- Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.
- Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
- Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
- Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.
- Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.
- Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.
Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.

17.15. PAINEL ELETRÔNICO

- Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos definindo o local (IP e porta) de exibição, tempo de visualização de informações e notícias.
- Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz.
- Possibilitar definir o texto para chamado de voz.
- Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações.
- Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.
- Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos.
- Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo.
- Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia.
- Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



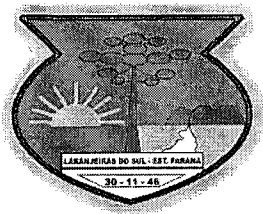
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.
- Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário.
- Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.
- Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização.
- Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.
- Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem.
- Disponibilizar visualização de histórico de chamados em painel eletrônico identificando unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e operador do sistema.

17.16. CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA

- Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.
- Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.
- Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
- Possibilitar a visualização do histórico de unificações dos usuários.
- Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
- Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
- Exibir Nome Social dos pacientes (quando existente) para pesquisa para os estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico.
- Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.
- Possibilitar a pesquisa de Endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.
- Possibilitar a utilização de foto no cadastro de paciente.
- Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema no cadastro de paciente.
- Possibilitar a pesquisa de informações dos pacientes disponíveis na base nacional do Cartão Nacional de Saúde através de comunicação com o Webservice do CADSUS.
- Permitir cadastro de escalas e formulários dinâmicos para utilização em diversas telas do sistema.
- Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários e unidades de saúde.
- Possibilitar definir procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.
- Possibilitar controlar a quantidade de procedimentos que o paciente realizou em determinado período, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.
- Possibilitar o cancelamento automático das recepções para pacientes que não compareceram aos atendimentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



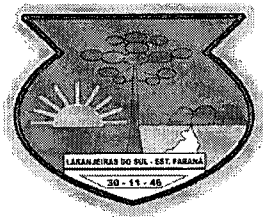
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Possibilitar configuração em dias para início do processo de cancelamento automático das recepções de pacientes faltantes.
- Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos por idade do paciente, permitir definir a partir de qual idade deve consistir a priorização.
- Possibilitar inclusão automática em lista de espera para consultas e exames, conforme configuração de prioridades.
- Possibilitar configurar restrições de acessos nas listas de esperas de consultas ou exames por operadores, restringir listas de esperas de consultas somente para especialidades que o operador tenha acesso, restringir listas de esperas de exames somente para exames que o operador tenha acesso, conforme configurações em seu cadastro.
- Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
- Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

17.17. IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E INTEGRAÇÕES SISTEMAS MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.
- Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por Webservice. Possibilitar definir o período para exportação.
- Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC do Ministério da Saúde.
- Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.
- Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.
- Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
- Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.
- Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.
Permitir a exportação das informações de compras dos medicamentos ao BPS (Banco de Preços em Saúde).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

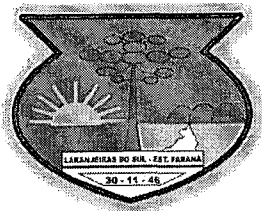
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



17.18. FATURAMENTO

- Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador.
- possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor.
- Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.
- Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.
- Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador.
- Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor.
- Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
- Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.
- Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.
- Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.
- Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.
- Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.
- Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
- Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.
- Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
- Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.
- Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o controle de contrato por Unidade de Saúde.
- Possibilitar cadastrar contratos com seus respectivos dados, permitir realizar aditivos aos contratos.
- Possibilitar relacionar os procedimentos para cada contrato.
- Possibilitar visualizar a disponibilidade de labor ou quantidade de cada contrato.
- Possibilitar configurar notificações de vencimento de data e limite de valores e quantidade.
- Possibilitar consistir alertas e bloqueios de rotinas que envolvam procedimentos mediante indisponibilidade de data, valores e quantidade conforme contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Possibilitar realizar faturamento por contratos, permitir emitir documentos de faturamentos com procedimentos relacionados aos contratos.
- Possibilitar o controle de Limite de Gastos por Municípios.
- Possibilitar que o gestor do município realize uma programação dos gastos anual/mês, informando valor e quantidade limite a serem utilizados via procedimentos.
- Possibilitar visualizar a disponibilidade mensal por valor e quantidade.
- Possibilitar visualizar o valor e quantidade total anual planejada.
- Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor e quantidade anual.
- Possibilitar consultar as programações de anos anteriores.
- Possibilitar planejar um ano subsequente.
- Possibilitar consistir alertas e bloqueios de rotinas que envolvam limites de gastos dos municípios.

17.19. TECNOLOGIAS E FUNCIONALIDADES ADICIONAIS

- Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) Oracle 11g ou superior, ou Postgresql, como repositório de dados.
- Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário.
- Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos:
- TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.
- Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebreadas.
- Os relatórios devem possuir exportação para o seguinte formato de arquivo: PDF. Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações:
- Envio de e-mail do relatório gerado;
- Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.
- O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema, identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
- Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.
- Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
- O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.
- Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.
- Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
- Permitir que os usuários de sistema definam a utilização de acessibilidade visual, possibilitando que seja aplicado percentual de aumento de tela conforme definição do usuário.
- Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema.
- Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

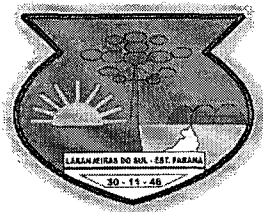
resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.

- Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo), de forma que seja possível definir sua situação no bate papo como: disponível, ocupado e invisível.
- Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita ao usuário de sistema o controle de sua agenda de compromissos. Possibilitar incluir novos compromissos, definindo horário de início e fim (data e horário), assunto e descrição. Possibilitar informar outros participantes do compromisso e solicitar o envio do compromisso por correio eletrônico a todos os participantes.
- O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.
- O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.

O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

17.20. IMUNIZAÇÃO / APLICAÇÕES DE VACINAS

- Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos.
- Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas.
- Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final.
- Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.
- Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.
- Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade. Possibilitar informar o lote e data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo.
- Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo do frasco.
- Controlar a situação dos Frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda, identificando a data, horário e motivo do descarte.
- Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos armazenando a quantidade de perda. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.
- Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, local de aplicação, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Possibilitar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.

- Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.
- Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.
- Nas aplicações de vacinas alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.
- Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.
- Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.
- Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.
- Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.
- Na aplicação de vacina possibilitar selecionar agendamento de vacina a partir do usuário informado realizando a baixa do agendamento como atendido.
- Possibilitar a visualização e impressão de carteirinhas de vacinação com aprazamentos e histórico de vacinas aplicadas.
- Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.
- Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
- Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e lote.

17.21. APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA (MOBILE)

- Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as micro-áreas de atuação do agente comunitário de saúde.
- Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.
- Possibilitar o cadastro e atualização dos domicílio e a sua composição familiar com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o cadastro e atualização de integrantes dos domicílios com as informações em conformidade com o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante do domicílio.
- Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.
- Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.
- Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.
- Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de domicílio e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.
- O aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.
- O aplicativo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

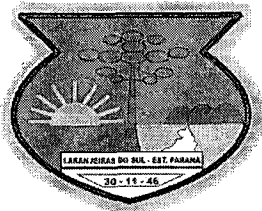


- Possibilitar a exportação da base de dados (backup) do dispositivo móvel para o servidor.
- Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.

17.22. VIGILÂNCIA AMBIENTAL

- Possibilitar parametrizar Configurações de Vigilância Ambiental, inserindo procedimentos padrões, controle de visitas por QRCode.
- Permitir delimitar em mapa os quarteirões e quadras de controle.
- Possibilitar visualizar em mapa as quarteirões/quadras e imóveis cadastrados.
- Possibilitar realizar cadastro de reclamações recebidas pelo município para averiguação dos agentes de combate a endemias.
- Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.
- Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE para vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.
- Possibilitar registrar planejamento das visitas para determinado período.
- Possibilitar registrar as Vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias realizadas para controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
- Possibilitar registrar a Análise de amostras coletadas pelos Agentes Comunitários de Endemias em vistorias de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
- Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve ocorrências de Dengue e Chikungunya e casos de focos positivos registrados.
- Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando realizadas, recusadas, fechadas, e as que foram encontrados foco positivo.
- Possibilitar visualizar relatório de vistorias realizadas e análises de amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
- Permitir visualizar Histórico de Imóveis e Domicílios exibindo registros de visitas, vistorias e reclamações de imóveis informados.
- Permitir cadastrar Motivos de Reclamações e Vistorias possibilitando definir dinamicamente pelo município para cada motivo quais os campos que será solicitado ao incluir uma reclamação e vistorias realizadas.
- Possibilitar o cadastro de Reclamações onde será incluído o registro de reclamações recebidas pelo município para zoonoses.
- Possibilitar registro de Acompanhamentos de Reclamações de Vigilância Ambiental, possibilitando o registro os acompanhamentos das reclamações recebidas.
- Possibilitar registro de Vistorias de Vigilância ambiental realizadas para controle de zoonoses.
- Disponibilizar Mapa de Reclamações com marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.
- Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir marcadores de identificação para mapas.
- Permitir Registros de Animais, pragas e doenças detectadas no município para geração de índices e realizar ações de controle para áreas com foco.
- Disponibilizar Mapa de Animais, Pragas e Doenças com marcadores em locais que tiveram registros.

17.23. APLICATIVO CONTROLE DE ENDEMIAS (MOBILE)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Possibilitar no aplicativo móvel o acesso apenas aos quarteirões/quadras de atuação do agente comunitário de endemias.
- Possibilitar registrar as Vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias realizadas para averiguação de reclamações de focos de Aedes aegypti e Aedes Albopictus.
- Possibilitar importar para dispositivo somente planejamento de vistorias ou reclamações atribuídas ao profissional.
- Permitir exportar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora um planejamento.

TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 02 (SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL):

18. DOS VALORES

Lote: 2 - Lote 002 - SEC. ASS. SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25333	IMPLANTAÇÃO SISTEMA CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA.	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
2	25334	MANUTENÇÃO E SUPORTE REMOTO DO SISTEMA (MENSALIDADE)	12,00	MES	1.400,00	16.800,00
3	25335	HORAS DE VISITA TÉCNICA PÓS IMPLANTAÇÃO SOB DEMANDA	40,00	HR	120,00	4.800,00
TOTAL						29.100,00

18.1. Caso a empresa vencedora da licitação seja a empresa que atualmente presta o serviço de fornecimento do sistema e o sistema seja o atualmente utilizado, o item nº 01 (Implantação Sistema) não será pago, tendo em vista que o sistema já se encontra implantado, em conformidade com o princípio da economicidade.

18.2. No item 1 – Implantação: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame.

18.3. No item 2 – Manutenção: estão incluídas as atualizações do sistema/ software necessárias para melhor operacionalização do mesmo, incluindo alterações/ atualizações, sem custo adicional para o Município contratante.

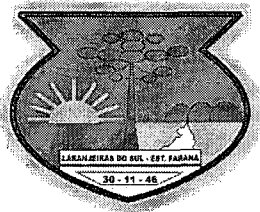
18.4. No item 3 – Contratação de horas de visita técnica: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame, para desenvolvimento de atividades como orientações presenciais ou treinamentos de novas equipes, a pedido do contratante.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

19.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto, sem prévia e expressa anuência da Administração.

19.3. Fornecer e utilizar toda a mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários, e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



19.4. Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial no CREA, ABNT, INMETRO.

19.5. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

19.6. Responder civil criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

19.7. Comprovar a regularidade para bem com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

19.8. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

19.9. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

19.10. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

19.11. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte, instalação de qualquer material ou equipamento empregado e guarda do material durante a execução dos serviços.

19.12. As despesas com transporte, impostos e os seguros, correrão por conta da empresa contratada.

20. PRAZO DA LICENÇA DE USO – EXECUÇÃO

20.1. A licença de uso se dará pelo prazo de 12 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecido o cronograma de implantação.

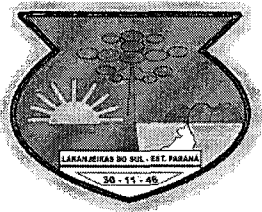
20.2. Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento.

20.3. Estes serviços deverão ser realizados conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Laranjeiras do Sul - PR conforme cronograma.

21. LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

21.1. A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão Assistência Social compreende o uso sem restrição das funcionalidades, e de todos os módulos sem limitação do número de usuários.

21.2. Nas hipóteses de término da vigência do contrato ou sua rescisão por qualquer motivo, os módulos do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ficarão disponíveis em modo Consulta por no máximo 60 dias e a Contratada fica obrigada a fornecer os dados em formato .XML o .TXT salvo em mídia do tipo CD-ROM ou pendrive em no máximo três dias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



22. SERVIÇOS TÉCNICOS

INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.1. A implantação compreende em realizar a instalação do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Laranjeiras do Sul - PR determinar.

22.2. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Laranjeiras do Sul - PR, e que atendam a legislação Estadual e Federal.

23. IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EM USO (CONVERSÃO)

23.1. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no sistema gestão da Assistência Social em uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Laranjeiras do Sul - PR, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos.

24. CAPACITAÇÃO INICIAL

24.1. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos.

24.2. Ao final da capacitação inicial, os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Laranjeiras do Sul - PR, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

25. ASPECTOS GERAIS DA CAPACITAÇÃO NÍVEL DE TREINAMENTO

25.1. Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico.

25.2. Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

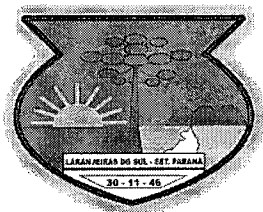
25.3. Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Deverá possibilitar a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

25.4. Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Laranjeiras do Sul - PR.

26. LOCAL DE TREINAMENTO

26.1. Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Laranjeiras do Sul - PR, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária.

26.2. A capacitação será realizada com turmas de no máximo 10 (dez) servidores cada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



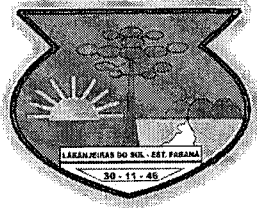
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Permitir que os usuários de sistema favoritem as funcionalidades que desejarem.
- Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CADUNICO, possibilitando visualizar o progresso do processo de importação.
- Permitir, verificar o resultado da importação do CADUNICO. A verificação deverá ser realizada através da própria tela de importação, detalhando se a família foi ou não importada, o motivo, e linkando com o cadastro da Família no sistema, caso a importação tenha sido bem sucedida.
- Permitir a importação periódica dos registros dos Descumprimentos das condicionalidades do Bolsa Família.
- Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações em conformidade com Prontuário SUAS.
- Permitir o cadastro dos cidadãos com informações padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.
- Possibilitar a vinculação de múltiplos endereços ao cadastro de cada cidadão, identificando-os por tipo e permitindo a visualização através de mapa do endereço informado.
- Possibilitar a vinculação de arquivos digitalizados ao cadastro do cidadão.
- Permitir o armazenamento de foto no cadastro de cidadãos.
- Permitir o cadastro das famílias com informações de características do domicílio, origem e despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.
- Disponibilizar cadastro de famílias com informações de situação da família, condições habitacionais, convivência familiar e comunitária, bem como relações de convivência, em conformidade com Prontuário SUAS.
- Possibilitar a vinculação de arquivos digitalizados ao cadastro da família.
- Permitir a vinculação dos cidadãos ou famílias aos programas sociais identificando data de entrada, valor do benefício, unidade para atendimento, situação, data e motivo de inativação.

34.2. ATENDIMENTO

- Permitir a configuração de horários de agendamento para atendimentos, parametrizando por especialidade e/ou profissional.
- Permitir a realização de agendamento de atendimentos em horários pré-definidos.
- Permitir a realização de recepções de cidadãos, possibilitando o encaminhamento para atendimento social.
- Permitir o registro dos atendimentos de cidadãos e famílias por unidade social com identificação dos profissionais, estratégia, motivos, programas sociais e detalhes do atendimento.
- Permitir o registro de atendimento social para famílias identificando quais integrantes estão sendo atendidos.
- Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de liberação de benefícios eventuais.
- Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de violências ou violações de direito, com identificação do estágio, data e detalhes da ocorrência.
- Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de medidas socioeducativas, com identificação do processo, situação data de ocorrência.
- Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de informações de abordagem social.
- Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, a vinculação de anexos relacionados ao atendimento.
- Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o encaminhamento para atendimento na rede interna ou externa da assistência social.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



27. SUPORTE TÉCNICO

27.1. A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico capacitado via telefone e chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

27.2. A Contratada deverá manter link de acesso de serviço de suporte técnico via chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado, no site da contratada.

27.3. Para chamados solicitados no canal online, a vencedora deverá cumprir prazos para solução dos problemas, não podendo se estender para mais de sete dias, exceto em casos e/ou situações que demandem suporte de outros setores (ex: implantação de novas funcionalidades específicas para o município).

27.4. A vencedora deverá possuir técnicos especialistas no módulo de Gestão em Assistência Social para que possam atender o município e sanar dúvidas de forma rápida e eficaz.

27.5. Nas visitas rotineiras aos municípios, a vencedora deverá enviar profissionais que dominem todos os setores existentes no módulo de Gestão em Assistência Social. Caso alguma situação não seja resolvida, a vencedora deverá em até sete dias resolver o caso, repassando informações por meio do canal online ou telefone.

28. MANUTENÇÕES

28.1. Compreende os serviços necessários para Contratada manter o SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

28.2. A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações estadual e federal.

28.3. A Atualização do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

28.4. O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

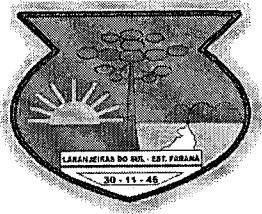
28.5. A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o SISTEMA INFORMATIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

28.6. A Contratada deverá documentar previamente a coordenação da contratante sobre a atualização da nova versão para o SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

28.7. No caso de desconfigurações em massa na versão atualização do sistema, a contratada deverá encaminhar imediatamente a sede da contratante um profissional para reorganizar as configurações sem custo adicional, cabendo a contratante de notificar via ofício quando necessário;

28.8. Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 48 horas, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção.

28.9. O atendimento de Suporte Técnico deverá ser a todos os profissionais usuário do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



32.6. Deverão estar presentes os membros da Licitação e representante do Setor solicitante durante a demonstração.

32.7. Para a demonstração serão avaliadas as funcionalidades descritas no Anexo II – Descritivo dos Sistemas;

32.8. A licitante deverá demonstrar o atendimento de 100% dos itens avaliados de cada módulo e/ou sistema, o que não exime a mesma de atender à integralidade do Termo de Referência na implantação e durante toda a vigência do contrato;

32.9. A licitante que não atingir o índice mínimo exigido de 100% será desclassificada, sendo convocada a próxima licitante conforme a classificação do certame;

33. PRAZOS GERAIS

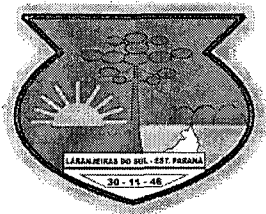
33.1. A contratada deverá realizar a implantação e migração dos dados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após emissão da ordem de serviço.

33.2. Declarado executado e, entregue o objeto pelo contratado, a Contratante terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega, para rejeitá-lo sob o fundamento de não atendimento a qualidade e especificações contidas nesse edital.

34. RELAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

34.1. CONFIGURAÇÕES GERAIS

- A interface de apresentação do sistema deve ser em modo gráfico sem limitação de usuários.
- O sistema deve ser desenvolvido em linguagem para Web não utilizando nenhum plugin adicional necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos.
- O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOs.
- O sistema deve ser operável através dos principais navegadores: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, Microsoft Edge.
- Deve apresentar visual com características RIA (Rich Internet Application), onde não existe a necessidade de se atualizar (refresh) toda a página.
- O software Web desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações web deve ser acessível por protocolo "HTTPS", ficando a cargo da CONTRATANTE a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
- Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
- Permitir o cadastro de Unidades de Assistência Social Identificação, Endereço, Caracterização, Infraestrutura, Equipamentos.
- Permitir o cadastro dos profissionais da assistência social, definindo dados de endereço, documentos, especialidades e unidades que o profissional possui vínculo.
- O usuário deve obrigatoriamente ser relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitindo que seja cadastrado para o usuário informações já disponíveis na pessoa, tais como nome, e-mail.
- O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
- Permitir o cadastro de perfis com seus privilégios de acesso.
- O sistema deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário de sistema.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

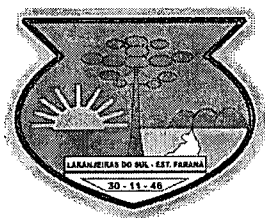
Fax: (42) 3635-8136



- Possibilitar encaminhamento de atendimento realizado ao cidadão entre as unidades e profissionais dentro do sistema.
- Permitir definir atendimento como sigiloso e, informando as especialidades que podem visualizá-lo.
- Permitir o cadastro de benefícios, configurando se será autorizado automaticamente no atendimento ou não.
- Permitir o controle de autorização de benefícios, quando benefício configurado para autorização não automática.
- Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, participantes, detalhamento e profissionais responsáveis.
- Possibilitar a vinculação de participantes das atividades coletivas através de grupos pré-definidos.
- Permitir o registro de acolhimentos institucionais ou familiares dos cidadãos por motivo, com identificação da situação e detalhes.
- Permitir o registro do descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família, informando qual o descumprimento de cada integrante, mês e ano da repercussão, efeito, e identificação do registro no SICON.
- Permitir o controle de cursos realizados, com a formação de turmas e matrículas dos alunos.
- Permitir a vinculação de diversos módulos à cada turma.
- Permitir o registro de frequência (presença ou falta) para cada aluno e dia de aula da turma.
- Permitir a visualização de histórico de cidadãos e famílias quanto a composição familiar, participação em programas sociais, descumprimentos de condicionalidades do bolsa família, obtenção de benefícios, atendimentos, encaminhamentos, atividades coletivas, violências e violações, medidas socioeducativas, acolhimento em institucionais ou familiares. Restringir a visualização de informações conforme sigilo do atendimento.
- Permitir, junto ao histórico de pessoas e famílias, a visualização da linha do tempo do cidadão selecionado.
- Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.
- Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S.
- Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.
- Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S.

34.3. RELATÓRIOS

- Permitir a emissão de relatórios de sistema para cada funcionalidade ou rotina do sistema, com as seguintes configurações:
- possibilitar a configuração diretamente pelo sistema como parte integrante do próprio aplicativo.
- possibilitar a utilização de qualquer informação armazenada no banco de dados.
- possibilitar o desenho de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos e expressões matemáticas.
- possibilitar que sejam informados filtros para qualquer informação do relatório.
- possibilitar a definição de totalizações de definindo os campos que serão apresentados na descrição da linha de totalização.
- possibilitar ordenações para qualquer informação do relatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo.
- possibilitar o detalhamento de qualquer informação disponível no relatório.
- possibilitar a configuração de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebradas.
- possibilitar que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório definindo a descrição.
- possibilitar a cópia de configurações de emissão de relatório permitindo alterar a configuração.
- possibilitar que sejam definidas permissões de acesso para as configurações de relatórios por usuário ou grupo de usuários do sistema.
- Emitir relatório por motivo de atendimento filtrando por período.
- Emitir relatório por motivo de atendimento filtrando por período e unidade.
- Emitir relatório por motivo de atendimento filtrando por período e profissional.
- Emitir relatório por profissional filtrando por período e unidade.
- Emitir relatório dos atendimentos por bairro.
- Emitir relatórios dos atendimentos por programa social.
- Emitir relatório de atendimento por profissional.
- Emitir relatório dos encaminhamentos.
- Emitir relatório de todos os benefícios concedidos por profissional.
- Emitir relatório de todos os benefícios com a quantidade.
- Emitir relatório dos benefícios podendo filtrar por período e benefício.
- Emitir relatório das atividades coletivas por período.
- Emitir relatório das atividades coletivas por profissional.
- Emitir relatório dos usuário participantes das atividade coletivas.
- Emitir relatório das famílias participantes das atividade coletivas.
- Emitir relatório de ocorrência de violências ou violações dos direitos.
- Emitir relatório de ocorrência de medidas socioeducativas.
- Emitir relatório de acolhimento institucional ou familiar.
- Emitir relatório das pessoas participantes dos programa social por situação.
- Emitir relatório das pessoas participantes dos programa social por situação.
- Emitir relatório de recepção por profissional e motivo de recepção.
- Emitir relatório dos motivos de encaminhamento da recepção.
- Emitir relatório de quantidades de recepções por período.
- Emitir relatório de quantidades de recepções por período e profissional.
- Emitir relatório de quantidades de recepções por período, profissional e unidade.
- Emitir relatório dos programas sociais, filtrando por unidade e programa social.
- Emitir relatórios dos atendimentos filtrando por período, unidade e programa social.
- Emitir relatório de quantidade de atendimento por profissional.
- Emitir relatório de família sem endereço.
- Emitir relatório de total de atendimentos sociais por profissional.

34.4. INDICADORES

- Possibilitar a leitura de indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatística, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".
- Utilizar banco de dados do próprio Painel de Indicadores, no conceito de Data Warehouse, para processamento de informações não onerando o desempenho do sistema transacional.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- O Painel de Indicadores deve sumarizar/agrupar informações de acordo com o papel do usuário.
- Possibilitar o acesso ao Painel de Indicadores de até 5 usuários.
- Possibilitar a visualização do Painel de Indicadores via navegador de Internet.
- Possibilitar a visualização de indicadores em gráfico nos formatos: pizza, barra horizontal e barra vertical e grade de detalhamento.
- Possibilitar o envio de informações, no e-mail, por indicador e por painel aos usuários diretamente através do próprio Painel de Indicadores.
- Permitir avançar as análises por hierarquia, detalhando por nível os valores mostrados, utilizando-se do conceito "Drill Down".
- Possibilitar a impressão das informações por indicador.
- Possibilitar a exportação, no mínimo, para os seguintes formatos: DOCX, XLSX e PDF por indicador e por painel.
- O Painel deve possuir, no mínimo, os seguintes indicadores:
 01. Total de Atendimentos.
 02. Total de Benefícios Concedidos.
 03. Média de Atendimentos por Semana.
 04. Atendimentos por Bairro.
 05. Atendimentos por Unidade.
 06. Principais Motivos de Atendimento.
 07. Principais Encaminhamentos Realizados.
 08. Evolução de Atendimentos por Mês.
 09. Principais Tipos de Ocorrência de Violação de Direito.
 10. Usuários e Famílias por Programa Social.
 11. Principais Benefícios Concedidos.

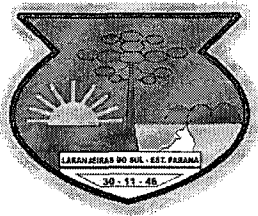
35. REVOGAÇÃO DO CERTAME

35.1. O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

35.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de junho de 2019.


**Maria Terezinha Snoz
Pregoeira**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

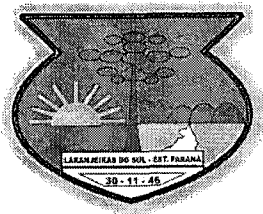
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 049/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 049/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

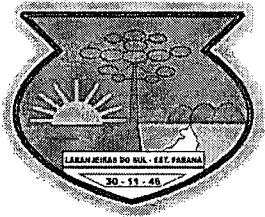
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa é responsável pela origem legal/propriedade/comercialização do Software.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

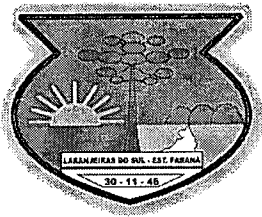
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **049/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação de serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: dos serviços a serem entregues/executados em conformidade com o Termo de Referência (Anexo II):
Xxxxxxxx

Parágrafo Segundo: No item 1, 3 e 5 – Lote 01 – Implantação: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame.

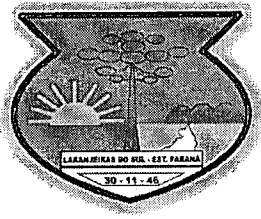
Parágrafo Terceiro: No item 2, 4 e 6 - Lote 01 – Manutenção: estão incluídas as atualizações do sistema/ software necessárias para melhor operacionalização do mesmo, incluindo alterações/ atualizações dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, sem custo adicional para o Município contratante.

Parágrafo Quarto: No item 7 – Lote 01 – Contratação de horas de customização: incluem-se toda e qualquer tipo de mudanças ou melhorias exclusivas no sistema os quais não sejam itens contidos dos protocolos do Ministério da Saúde, a pedido da contratante.

Parágrafo Quinto: No item 8 – Lote 01 – Contratação de horas de visita técnica: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame, para desenvolvimento de atividades como orientações presenciais ou treinamentos de novas equipes, a pedido da contratante.

Parágrafo Sexto: No item 1 – Lote 02 – Implantação: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame.

Parágrafo Sétimo: No item 2 – Lote 02 – Manutenção: estão incluídas as atualizações do sistema/ software necessárias para melhor operacionalização do mesmo, incluindo alterações/ atualizações, sem custo adicional para o Município contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Oitavo: No item 3 – Lote 03 – Contratação de horas de visita técnica: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame, para desenvolvimento de atividades como orientações presenciais ou treinamentos de novas equipes, a pedido do contratante.

Parágrafo Nono: Todos os insumos para a instalação serão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: Caso a empresa vencedora da licitação seja a empresa que atualmente presta o serviço de fornecimento do sistema e sistema seja o atualmente utilizado, o item nº 01 – Lote 01 e item nº 02 – Lote 02 (Implantação Sistema) não serão pagos, tendo em vista que o sistema já se encontra implantado, em conformidade com o princípio da economicidade.

Parágrafo Segundo: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE após o período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

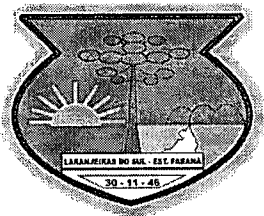
Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.40.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.40.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.40.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

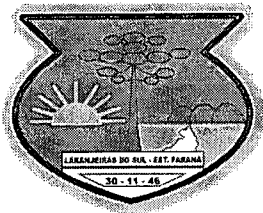


			Família		
--	--	--	---------	--	--

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Termo de Referência (Anexo II).
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- III. Fornecer e utilizar toda a mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários, e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- IV. Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial no CREA, ABNT, INMETRO.
- V. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- VI. Responder civil criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- VII. Comprovar a regularidade para bem com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- VIII. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- IX. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- X. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- XI. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte, instalação de qualquer material ou equipamento empregado e guarda do material durante a execução dos serviços.
- XII. As despesas com transporte, impostos e os seguros, correrão por conta da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- XIII. Instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento do CONTRATANTE.
- XIV. Realizar, quando solicitada, as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades.
- XV. Oferecer sem ônus para o CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- XVI. Reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- XVII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- XVIII. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- XIX. A contratada deverá realizar a implantação e migração dos dados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após emissão da ordem de serviço.
- XX. Declarado executado e, entregue o objeto pelo contratado, a Contratante terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega, para rejeitá-lo sob o fundamento de não atendimento a qualidade e especificações contidas nesse edital.
- XXI. A implantação compreende em realizar a instalação do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA em todos os computadores que a Secretaria de Saúde do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR determinar, abrangendo tanto UBS na zona urbana e rural.
- XXII. A implantação compreende em realizar a instalação do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em todos os computadores que a Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR determinar.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

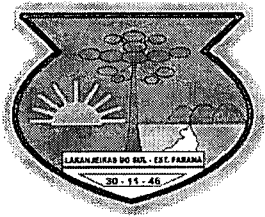
- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 049/2019- PMLS e seus anexos bem como no Termo de Referência**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável e Alterações Contratuais

(Art. 55, XII, e Art. 65 Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Parágrafo Segundo: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto: As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

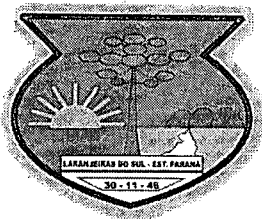
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **17 de JUNHO de 2019, às 16:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



UR

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de edital PR49/2019 Software de Saude e Assistência social.

4 mensagens

Henrique Catao SIDIM <henrique@sidimsistemas.com.br>

6 de junho de 2019 11:39

Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Cc: michelle@sidimsistemas.com.br

Bom dia, venho por meio deste solicitar informações pertinentes ao edita PR49/2019, cujo o objeto da licitação refere-se; **Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública e sistema integrado de gestão de assistência social.** INCLUINDO O EDITAL E SEUS ANEXOS, ASSIM COMO VALOR GLOBAL.

Gostaria de que me informassem se existe alguma empresa que já presta serviço nesta aérea ou se e a primeira contratação do município?

Se houver empresa prestadora de serviço, solicito que me enviem o nome, o valor mensal e a quanto tempo ela presta o serviço.

Reitero que e de suma importância tais informações para decisão de participação da minha empresa no certame citado.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

**Henrique Catão****Comercial e Relacionamento**

Tel: (31) 3607-3350 / 99826-3059

E-mail: henrique@sidimsistemas.com.br*"SIDIM - Sistema Integrado Digital Multifinalitário"*

<http://www.sidimsistemas.com.br>



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso como meio ambiente.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de junho de 2019 14:16

Para: Henrique Catao SIDIM <henrique@sidimsistemas.com.br>

Boa tarde, favor entrar em contato com as respectivas secretaria municipais, saúde e assistência social.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Henrique Catao SIDIM <henrique@sidimsistemas.com.br>

6 de junho de 2019 14:22



Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para solicitar o edital e o valor médio também e com eles?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Henrique Catao SIDIM <henrique@sidimsistemas.com.br>

6 de junho de 2019 14:59

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 049/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 049/2019:

Edital do Pregão Presencial 049/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 049/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0492019sistemasaudedeacaosocial.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de edital PR49/2019 Software de Saude e Assistência social.

4 mensagens

Henrique Catao SIDIM <henrique@sidimsistemas.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br
 Cc: michelle@sidimsistemas.com.br

6 de junho de 2019 11:39

Bom dia, venho por meio deste solicitar informações pertinentes ao edita PR49/2019, cujo o objeto da licitação refere-se; **Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública e sistema integrado de gestão de assistência social.** INCLUINDO O EDITAL E SEUS ANEXOS, ASSIM COMO VALOR GLOBAL.

Gostaria de que me informassem se existe alguma empresa que já presta serviço nesta aérea ou se e a primeira contratação do município?

Se houver empresa prestadora de serviço, solicito que me enviem o nome, o valor mensal e a quanto tempo ela presta o serviço.

Reitero que e de suma importância tais informações para decisão de participação da minha empresa no certame citado.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,



Henrique Catão

Comercial e Relacionamento
 Tel: (31) 3607-3350 / 99826-3059
 E-mail: henrique@sidimsistemas.com.br

"SIDIM - Sistema Integrado Digital Multifinalitário"

<http://www.sidimsistemas.com.br>



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso como meio ambiente.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Henrique Catao SIDIM <henrique@sidimsistemas.com.br>

6 de junho de 2019 14:16

Boa tarde, favor entrar em contato com as respectivas secretaria municipais, saúde e assistência social.
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Henrique Catao SIDIM <henrique@sidimsistemas.com.br>

6 de junho de 2019 14:22



Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para solicitar o edital e o valor médio também e com eles?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Henrique Catao SIDIM <henrique@sidimsistemas.com.br>

6 de junho de 2019 14:59

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 049/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 049/2019:

Edital do Pregão Presencial 049/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 049/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0492019sistemasasaudeeacaosocial.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Retirada de edital

2 mensagens

michelle@sidimsistemas.com.br <michelle@sidimsistemas.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

5 de junho de 2019 10:06

Bom dia gostaria de obter uma cópia do edital PR/49/2019, por gentileza.

Obrigada

--



Michelle Gomes
Jurídico e Comercial.

Tel: (31) 3607-3350

E-mail: michelle@sidimsistemas.com.br

"SIDIM - Sistema Integrado Digital Multifinalitário"

<http://www.sidimsistemas.com.br>



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso como meio ambiente.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: michelle@sidimsistemas.com.br

5 de junho de 2019 13:47

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 049/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 049/2019:

Edital do Pregão Presencial 049/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 049/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0492019sistemaudeeacaosocial.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Solicitação do Edital de Pregão Presencial 49/2019

2 mensagens

juridico@ids.inf.br <juridico@ids.inf.br>

10 de junho de 2019 14:51

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Cc: Leonir Zarpelon <leonir@ids.inf.br>

Boa tarde!

Solicitamos o envio do Edital de Pregão Presencial nº 49/2019, que tem por objeto o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública e de Assistência Social, bem como o arquivo para preenchimento da Proposta Digital.

Atenciosamente,

**Manuela Sguarizi**
Departamento Jurídicowww.ids.inf.brjuridico@ids.inf.br

46 3225 8383 | 99925 0069

Avenida Brasil, 922 - Centro

Pato Branco-PR - CEP 85501-057

Livre de vírus. www.avast.com.**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de junho de 2019 15:13

Para: juridico@ids.inf.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 049/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 049/2019:

Edital do Pregão Presencial 049/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 049/2019:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0492019sistemaudeeacaosocial.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: juridico@ids.inf.br

12 de junho de 2019 10:11

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 049/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 049/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 049/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

Aviso de RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 049/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretifpp0492019sistemasaudееeacaosocial.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: leonir@ids.inf.br

12 de junho de 2019 10:09

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 049/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 049/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 049/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;
Aviso de RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 049/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretifpp0492019sistemasaudееacaosocial.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: michelle@sidimsistemas.com.br

12 de junho de 2019 10:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 049/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 049/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 049/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

Aviso de RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 049/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretifpp0492019sistemasauudeeacaosocial.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Henrique Catao SIDIM <henrique@sidimsistemas.com.br>

12 de junho de 2019 10:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 049/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 049/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 049/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;
Aviso de RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 049/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretifpp0492019sistemasasaudeeacaosocial.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação Edital

2 mensagens

solucoes@hmesaude.com.br <solucoes@hmesaude.com.br>

14 de junho de 2019 08:50

Responder a: solucoes@hmesaude.com.br

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom Dia,

Solicito Edital da licitação Pregão 49/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

À disposição



Aline Ribeiro
Assistente Administrativa
(18) 3203-3664

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de junho de 2019 10:28

Para: solucoes@hmesaude.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 049/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 049/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 049/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

Aviso de RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 049/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretifpp0492019sistemasaudeeacaosocial.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

14/06/2019

Gmail - Solicitação Edital



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00

IDS Matriz

46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

www.ids.inf.br



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA.**, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.982.200/0001-00, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **Mauri Cesar Dengo**, RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, CPF nº 761.581.289-53, nomeia e constitui seu bastante **Procurador o Sr. Alcenir Luiz Paterno**, RG nº 2.123.378/SSP-SC, CPF nº 645.467.059-72, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante perante o Município de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 049/2019**, com poderes para tomar qualquer decisãoS durante todas as fases do **Pregão**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **Pregoeiro**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15 de julho de 2019.

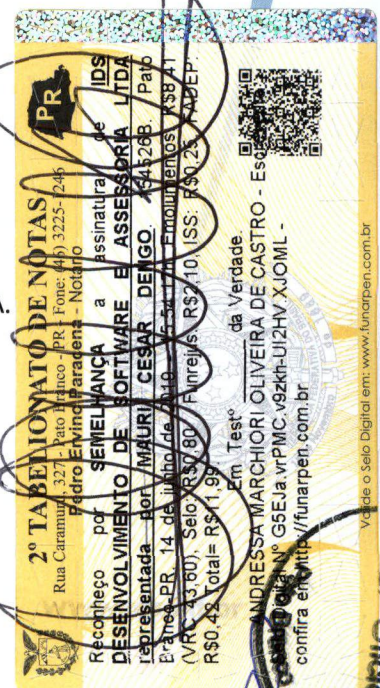
Pato Branco, 14 de junho de 2019.



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA.
Outorgante
Mauri Cesar Dengo
Sócio Administrador

IDS Matriz
46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1729499036

VALIDA
 1729499036

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1729499036

ALCENIR LUIZ PATERNO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2123378 SESP SC

CPF
 645.467.059-72

DATA NASCIMENTO
 12/05/1971

FILIAÇÃO
 LUIZ PATERNO

WILDI MORATELLI
 PATERNO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00733653610

VALIDADE
 13/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
 20/09/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
 17/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

64154659529
 PR915357296

PARANÁ



CONFIRMAÇÃO DE NOTAS
 NUNCA CAMUFLU, 327
 PATO BRANCO - PR
 FONE (46) 3225-1246

17 JUN. 2019

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO
 CPF 090.479.419-93
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0512858-4	05.982.200/0001-00	10/11/2003	15/11/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 922-SALA 01, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-057			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 62.03-1-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 62.02-3-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNAE 62.09-1-00 E ASSESSORIA EM SOFTWARES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNAE 47.51-2-01 CONSULTORIA EM ANÁLISE DE SISTEMAS, CNAE 62.04-0/00			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Especie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FABIO MOSCHENI ANTUNES 589.389.669-68	50.000,00	SOCIO	Administrador
MAURI CESAR DENGÓ 761.581.289-53	150.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/03/2019	Número: 20190791322	Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de junho de 2019

19/350112-0
***19350112**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



MAURI CESAR DENGO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, a Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68 e **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Salto do Lontra/PR no dia 06/02/1969, professora, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Água Verde, nº 1575, Apto 2401, Bairro Água Verde, CEP 80.620-200, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.353.976-9 SSP/PR e CPF nº 757.238.679-20, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 20 de junho de 2016 sob nº 20164043144, resolvem por meio deste alterar seu Contrato Social e demais Alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, já qualificada, que possui 22.222(Vinte duas mil, duzentas e vinte e duas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada e vende neste ato todas as suas cotas, conforme contrato de compra e venda assinado nesta data, para os sócios remanescentes **MAURI CESAR DENG**O e **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, já qualificados, da forma apresentada a seguir, conforme contrato de compra e venda assinado nesta data:

- Ao sócio **MAURI CESAR DENG**O vende 16.667(Dezesseis mil, seiscentas e sessenta e sete) cotas;
- Ao sócio **FABIO MOSCHEN ANTUNES** vende 5.555(Cinco mil, quinhentas e cinquenta e cinco) cotas.

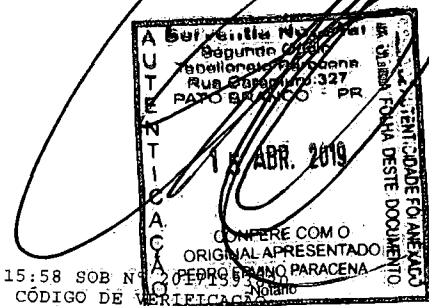
Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, dá plena e total quitação das cotas aqui negociadas.

Parágrafo Segundo: O esposo da sócia retirante **Maria Zenilda Padilha Biesek**, o Sr. **Geraldo Gentil Biesek**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Francisco Beltrão/PR no dia 03/12/1964, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Água Verde, nº 1575, Apto 2401, Bairro Água Verde, CEP 80.620-200, portador da Cédula de Identidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11701205536. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco/PR, 27 de Janeiro de 2017.


Sócios:


MAURI CESAR DENGO

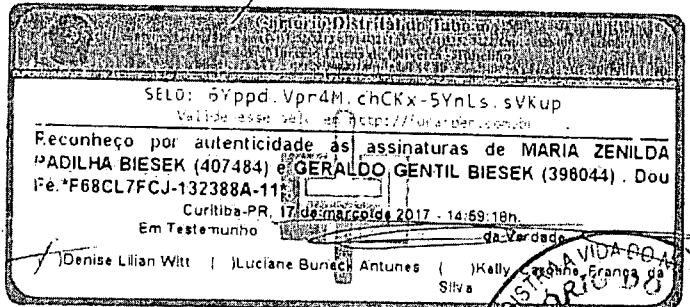
2.º OFÍCIO NOTAS

2.º OFÍCIO NOTAS



FABIO MOSCHEN ANTUNES


MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK

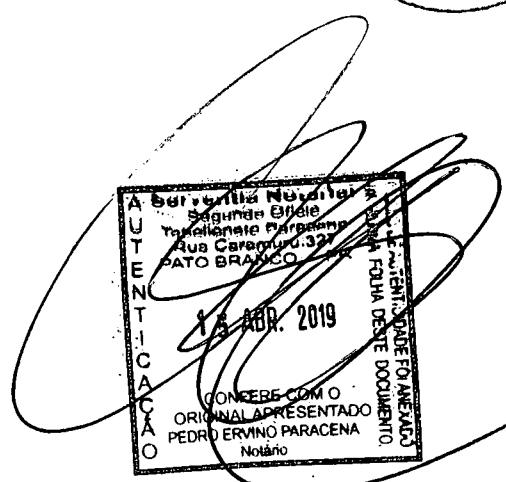
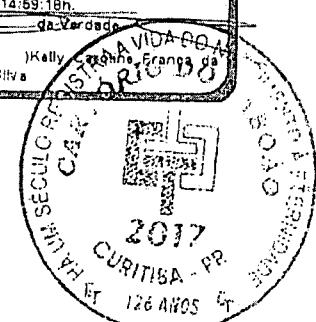
OFÍCIO NOTAS



Cônjuge Anuente:


GERALDO GENTIL BIESEK

OFÍCIO NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820. PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701205536. NIRE: 41205128584.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAURI CESAR
DENICO, 666048 Pato Branco-PR, 22 de março de 2017 -
18:24:12h - R\$ 7,99 (VFC 3,57) - Funreus: R\$ 1,98 - Selos: R\$ 0,75
Em Teste da Verdade ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA -
Escritora

Selo Digital N° Nyznc.9c8tO.6EUTf-M2E65.eBnS
confira em <http://funarpen.com.br>

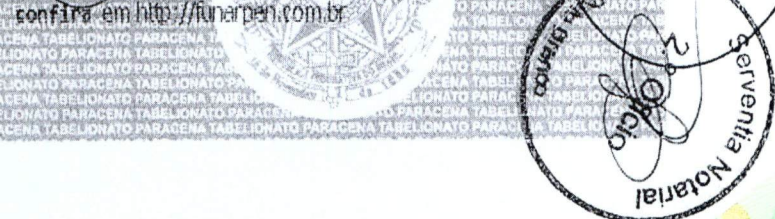


2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO MOSCHEN
ANTUNES, 249144 Pato Branco-PR, 23 de março de 2017 -
15:32:13h - R\$ 7,99 (VFC 4,07) - Funreus: R\$ 1,98 - Selos: R\$ 0,75
Em Teste da Verdade ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA -
Escritora

Selo Digital N° Nyznc.9rcLO.H1eLI-cKVIW.9nS
confira em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB N° 20171593820.
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701205536. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.238.704-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.238.704-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/11/2016

NOME: MAURI CESAR DENGÓ

FILIAÇÃO: DIONISIO DENGÓ
LOIRI DENGÓ

NATURALIDADE: VERE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=10425, LIVRO=33B, FOLHA=102

CPF: 761.581.289-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente
cópia reprográfica por
conferir com o original a mim
apresentado do que dou fe.
Rio de Sul - SC, quarta-feira,
13 de fevereiro de 2019.

Alinne Claudino - Escrevente Notarial

Emolumentos R\$ 3,55 + Selo R\$ 1,95 = R\$ 5,50
(Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
FJT16866-ZPHR)(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

3ª Tabelionato

Marlene Finardi
Tabelão Interina



Carlos Gomes, 105,
sala 4 - Centro
Rio do Sul - SC
47.8521.2063
www.3tabelionato.com



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 <p>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 4.230.465-4</p>	 <p>POLEGAR DIREITO</p>	<p>REGISTRO GERAL: 4.230.465-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/05/2014</p> <p>NOME: FABIO MOSCHEN ANTUNES</p> <p>FILIAÇÃO: VITOR SOARES ANTUNES AVELI MARIA MOSCHEN ANTUNES</p> <p>NATURALIDADE: S.LOURENÇO OESTE/SC DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1969</p> <p>DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE C.CAS=10587, LIVR.º=33B, FOLHA=264</p> <p>CPF: 589.389.889-88</p> <p>CURITIBA/PR</p>	<p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p> <p><small>É PROIBIDO PLASTIFICAR</small></p>

SELO
FUNÇÃO
TABELONATO DE ATAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
Nº FQF30118
29 MAR. 2019
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHELI OLIVEIRA DE CASTRO
CPF 059.479.419-93
ESCREVENTE JURAMENTADA

2501402359



15.087.874-0

15.087.874-0



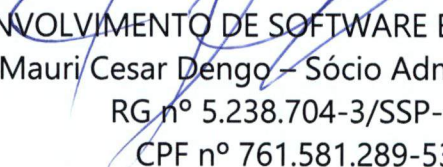
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Pregão Presencial nº 049/2019-PMLS

Pelo presente instrumento, a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, por seu Sócio Administrador adiante assinado, em atendimento ao previsto no Edital de **Pregão Presencial nº 049/2019-PMLS**, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Pato Branco, 14 de junho de 2019.


IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Mauri Cesar Dengo – Sócio Administrador
RG nº 5.238.704-3/SSP-PR
CPF nº 761.581.289-53

IDS Matriz
46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

www.ids.inf.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00

IDS Matriz

46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

www.ids.inf.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.982.200/0001-00 Fornecedor : IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA
 Endereço : AVENIDA BRASIL 922 SALA 01 - CENTRO - Pato Bragado/PR - CEP 85501-057
 Inscrição Estadual: ISENTA
 E-mail: ids@ids.inf.br
 Telefone: 4632258383 Fax: 4632258383 Celular: 46999250066
 Contador: RICARDO CESAR VIGNAGA
 Telefone contador: 4630259999

RG: 5.238.704-3

Representante: MAURI CESAR DENGGO
 CPF: 761.581.289-53

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 922 SALA 01 - CENTRO - Pato Bragado/PR - CEP 85501-057

E-mail representante: mauri@ids.inf.br

Banco: 341 - ITAU

Telefone representante: 4632258383

Conta: 70060-4

Agência: 1235 - ITAÚ - Pato Bragado/PR

Data de abertura: 01/05/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	IMPLANTAÇÃO SISTEMA	1,00	UN	22.000,00	IDS		1,00	1,00
002	MANUTENÇÃO E SUPORTE SISTEMA (MENSALIDADE)	12,00	MES	4.200,00	IDS	IDS SAÚDE	4.200,00	50.400,00
003	APLICATIVO MOBILE ESF IMPLANTAÇÃO	1,00	UN	5.200,00	IDS		5.200,00	5.200,00
004	MANUTENÇÃO E SUPORTE APLICATIVO MOBILE ESF (MENSALIDADE)	12,00	MES	800,00	IDS	IDS ESF	800,00	9.600,00
005	APLICATIVO MOBILE ENDEMIAS IMPLANTAÇÃO	1,00	UN	2.500,00	IDS		2.500,00	2.500,00
006	MANUTENÇÃO E SUPORTE APLICATIVO MOBILE ENDEMIAS (MENSALIDADE)	12,00	UN	650,00	IDS	IDS ENDEMIAS	650,00	7.800,00
007	HORA CUSTOMIZAÇÃO	50,00	HR	130,00	IDS		130,00	6.500,00
008	HORA TÉCNICA	50,00	HR	120,00	IDS		120,00	6.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							88.001,00	88.001,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SEC. ASS. SOCIAL	1,00	UN	7.500,00	IDS		1,00	1,00
001	IMPLANTAÇÃO SISTEMA	1,00	UN	7.500,00	IDS		1,00	1,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							21.601,00	21.601,00
TOTAL DA PROPOSTA:							109.602,00	109.602,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

2º OFÍCIO NOTAS

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA
 CNPJ: 05.982.200/0001-00

2º OFÍCIO NOTAS
 Prefeitura de Laranjeiras

2º OFÍCIO NOTAS
 Rua Caranuru, 27 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3423-2746
 Pedro Ervind Paracera - Notário

Reconheço por EMEL HANCA a assinatura de IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA representada por MAURI CESAR DENGGO 146268 Pato Branco-PR, 14 de Junho de 2019 15:54:11h. Emplumbeiros: R\$8,00 (VRC 43,80). Selo: R\$0,80 Funfeis: R\$2,00 ISS: R\$50,00 FAPED: R\$90,00 Total: R\$142,80

da Verdade.
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - ES
 Selo Digital Nº 65EJa vRPMC.qEzkh-Ui6HV.EZJUG -
 confira em http://funarpen.com.br

Servente Not

Valida o Selo Digital em: www.funarpen.com.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



RG nº 3.177.159 5 SSP/PR, e CPF nº 555.399.129-34, concorda com a venda total das cotas, e, através deste, dá sua anuência.

Parágrafo Terceiro: Em vista da mudança no quadro societário, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGÓ	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURI CESAR DENGÓ, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, a Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 20 de junho de 2016 sob nº 20164043144, resolvem por meio deste consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB N.º PROTESTO PARACENA PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 171593820. NIRE: 41205128584. IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURI CESAR DENGO**, individualmente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 & art. 1078/2002).

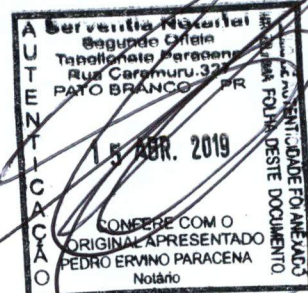
CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820.
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701205536. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE:41205128584

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, e tem sua sede a Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro. CEP 85.501-057.

Parágrafo Único: A Sociedade possui Filial N° 01, inscrita no CNPJ nº: 05.982.200/0002-91 NIRE: 41901412396, localizada na Rua Zacarias Alves Pereira, 530, Cond. Sobrado 01, Bairro Aristocrata, CEP: 83.030-480 São José dos Pinhais-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGÓ	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

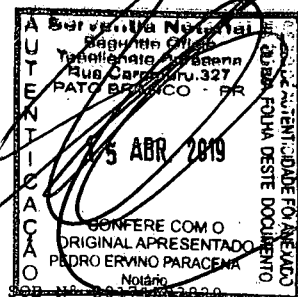
CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social da sociedade consiste em:

1. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, CNAE 62.03-1-00;
2. Desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis, CNAE 62.02-3-00;
3. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, CNAE 62.09-1-00;
4. Assessoria em softwares e tecnologia da informação, CNAE 47.51-2-01;
5. Consultoria em análise de sistemas, CNAE 62.04-0/00.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701205536. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA



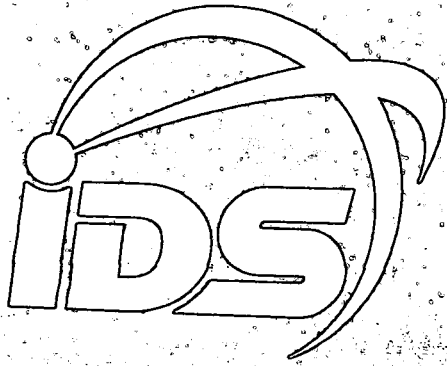
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



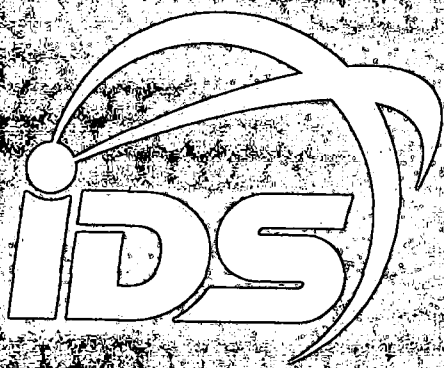
IDS SAÚDE

Inteligência na gestão
da Saúde Municipal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
CNPJ Nº 05.982.200/0001-00



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E A
CNPJ Nº 05.982.200/0001-00**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00

IDS Matriz

46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

www.ids.inf.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	PÁGINA
1. CAPA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	S/N
2. SUMÁRIO	S/N
3. CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO	01/06
4. ALVARÁ MUNICIPAL	07
5. CNPJ	08
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	09
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	10
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	11
9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF	12
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	13
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	14
12. DECLARAÇÃO UNIFICADA	15
13. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	16/17

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA



CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



MAURI CESAR DENGO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, a Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53; **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68 e **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Salto do Lontra/PR no dia 06/02/1969, professora residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Água Verde, nº 1575, Apto 2401, Bairro Água Verde, CEP 80.620-200, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.353.976-9 SSP/PR e CPF nº 757.238.679-20, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 20 de junho de 2016 sob nº 20164043144, resolvem por meio deste alterar seu Contrato Social e demais Alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, já qualificada, que possui 22.222 (Vinte e duas mil, duzentas e vinte e duas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada e vende neste ato todas as suas cotas, conforme contrato de compra e venda assinado nesta data, para os sócios remanescentes **MAURI CESAR DENGO** e **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, já qualificados, da forma apresentada a seguir, conforme contrato de compra e venda assinado nesta data:

- a) Ao sócio **MAURI CESAR DENGO** vende 16.667 (Dezesseis mil, seiscentas e sessenta e sete) cotas.
- b) Ao sócio **FABIO MOSCHEN ANTUNES** vende 5.555 (Cinco mil, quinhentas e cinquenta e cinco) cotas.

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK**, dá plena e total quitação das cotas aqui negociadas:

Parágrafo Segundo: O esposo da sócia retirante **Maria Zenilda Padilha Biesek**, o Sr. **Geraldo Gentil Biesek**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Francisco Beltrão/PR no dia 03/12/1964, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Água Verde, nº 1575, Apto 2401, Bairro Água Verde, CEP 80.620-200, portador da Cédula de Identidade:

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2ª OFÍCIO

2ª TABELAÇÃO DE NOTAS
RUA GARIBOLDI, 37
PATO BRANCO - PR
FONE (41) 3225-1246
1 JUN 2017
CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
MARISSA MARCHELI OLIVEIRA DE CASTRO
CPF 090.479.419-93
ESCREVENTE JURAMENTADA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820.
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701205536. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



RG nº 3.177.159-5 SSP/PR, e CPF nº 555.399.129-34, concorda com a venda total das cotas, e, através deste, dá sua anuência.

Parágrafo Terceiro: Em vista da mudança no quadro societário, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGÓ	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURI CESAR DENGÓ, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê/PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, a Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e CPF nº 761.581.289-53; **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste/SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, a Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 SSP/PR, e CPF nº 589.389.669-68, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 20 de junho de 2016 sob nº 20164043144, resolvem por meio deste consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

RECEBIMOS DE NOTAS
DE GARAMURU, 327
PATO BRANCO - PR
FONE (41) 3225-1246
14 JUN. 2017
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO
CPF 090.479.419-0
ESCREVENTE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1170120536. NIRE: 41205128584. IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MAURI CESAR DENGO, individualmente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 & art. 1078/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fa pública, ou a propriedade.

Handwritten signature and initials.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

2ª FABELIANO DE NOTAS
RUA EXRAMUBA 322
PATO BRANCO
FONE (48) 3333-246
JUN. 2019
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
MARI OLIVEIRA DE CASTRO
CPF 080.479.419/93
EMPRESA MARCANTE JURAMENTADA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:55 SCS DE 20171593820.
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701205536. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00 NIRE: 41205128584

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco/PR, 27 de Janeiro de 2017.

Sócios:

MAURI CESAR DENEGÓ

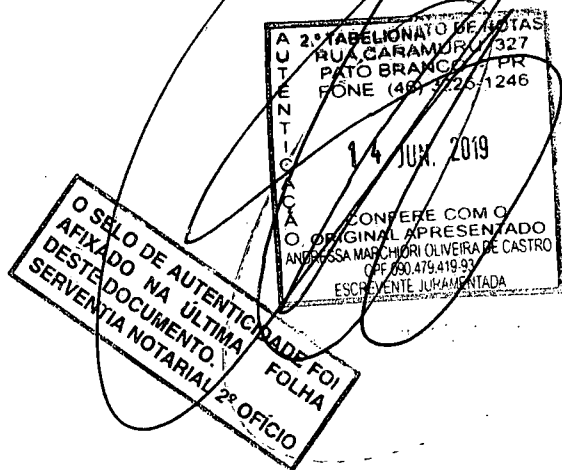
FABIO MOSCHEN ANTUNES

MARIA ZENILDA PADILHA BIESEK



Conjuge Anuente:

GERALDO GENTIL BIESEK



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820. PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701205536. NIRE: 41205128584. IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAURI CESAR
DEMO 656045 Pato Branco PR 22 de março de 2017
16:24:25 - R:759 VFC 357 - Inscric R:198 - S:4633 076
Em Test. da Verdade ANDRESSA MARCELO VEIRA
Belo Digital M. Nyznc, Srcto. Heli - CK/IV, SNE
confira em <http://nupen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO MOISCHEN
ANTUNES 24814 Pato Branco PR 28 de março de 2017
15:32:13h - R:798 VFC 4477 - Inscric R:198 - S:4633 076
Em Test. da Verdade ANDRESSA MARCELO VEIRA
Belo Digital M. Nyznc, Srcto. Heli - CK/IV, SNE
confira em <http://nupen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA CARAMURU, 327
PATO BRANCO - PR
FONE (46) 3225-1246
14 JUN 2019
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCELO VEIRA DE CASTRO
19.93

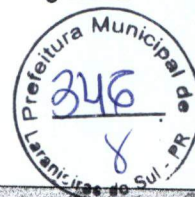


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:58 SOB Nº 20171593820.
PROTOCOLO: 171593820 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701205536. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA



ROSA CARAMURU, 271
 PATÓ BRANCO - PR
 FONE (46) 3225-1246

08 MAR. 2019

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO
 CPF 086.475.449-03
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV BRASIL 922 SALA 01 (localização atividade)

ATIVIDADE: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNPJ/CPF: 05.982.200/0001-00

ÁREA ÚTIL: 260,00

ALVARÁ: 660/2003

PROCESSO Nº: 230275

DATA EXPEDIÇÃO: 04/12/2003

CADASTRO CONTRIBUINTE: 2302750

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Município de Pató Branco
 Vanderlei José Crestani
 Secretário de Administração e Finanças

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Pg. 08



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.982.200/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2003
NOME EMPRESARIAL IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 922	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.501-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	TELEFONE (46) 3225-8383 / (46) 3025-9950	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDS@IDS.INF.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 15:54:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Pg. 09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **05.982.200/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

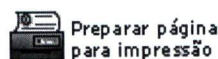
Emitida às 10:36:31 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **16B3.061C.0602.BD65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Pg. 10

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019967040-98



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.982.200/0001-00

Nome: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

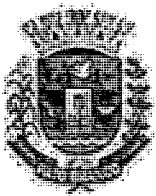
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



Pg. 11



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF...: 05.982.200/0001-00
CADASTRO...: 00000002302750
ENDEREÇO...: AV BRASIL ,000922 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO..: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 24 de Maio de 2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0020897/2019
Código de autenticidade da certidão: 156058226156058

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Pg. 12

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.982.200/0001-00
Razão Social: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Endereço: AV BRASIL / 922 / CENTRO PATO BRANCO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061101545251237198

Informação obtida em 14/06/2019 10:33:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Pg. 13



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.982.200/0001-00

Certidão n°: 172977687/2019

Expedição: 24/05/2019, às 11:04:17

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.982.200/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 05.982.200/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 13 de Junho de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Laranjeiras do Sul

Referência: Pregão Presencial nº 049/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa é responsável pela origem legal/propriedade/comercialização do Software.

Pato Branco, 14 de junho de 2019.



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Mauri Cesar Dengo - Sócio Administrador



Prefeitura Municipal de Chapecó
Secretaria de Governo
Departamento de Informática

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a que interessar possa que a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, prestou ao **Município de Chapecó**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.808/0001-82, no âmbito do Contrato nº 18/2015 e seus aditivos, serviços técnicos especializados relativos à "locação de Sistema de Gestão de Saúde, com serviços de instalação, ajustes de funcionalidades, consultoria, treinamento, suporte operacional, atualizações legais e tecnológicas".

Atestamos, ainda, que os serviços relatados no presente atestado foram prestados de forma satisfatória, tendo o Software funcionado adequadamente nas unidades implantadas.

Por fim, atestamos que os compromissos e prazos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado que a desabone comercial ou tecnicamente.

Chapecó, 14 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Fábio Franceschetto
Matrícula 44938
Depto. de Informática

Município de Chapecó/SC
Fábio Franceschetto
Responsável Técnico
49 3321 8532





Pg. 17

Prefeitura Municipal de Chapecó
Secretaria de Governo
Departamento de Informática

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a que interessar possa que a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, prestou ao **Município de Chapecó**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.808/0001-82, no âmbito do Contrato nº 53/2015 e seus aditivos, serviços técnicos especializados relativos à "locação de Sistema de Gestão de Assistência Social, com serviços de instalação, ajustes de funcionalidades, consultoria, treinamento, suporte operacional, atualizações legais e tecnológicas".

Atestamos, ainda, que os serviços relatados no presente atestado foram prestados de forma satisfatória, tendo o Software funcionado adequadamente nas unidades implantadas.

Por fim, atestamos que os compromissos e prazos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado que a desabone comercial ou tecnicamente.

Chapecó, 14 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Fábio Franceschetto
Matrícula 44938
Depto. de Informática

Município de Chapecó/SC
Fábio Franceschetto
Responsável Técnico
49.3321 8532



CAIXA**Comprovante de Agendamento de Bolet**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	05.982.200/0001-00
Nome:	IDS DESENV DE SOFTWARE
Conta de débito:	0602 / 003 / 00002470-5

Representação numérica do código de barras:	10495.79848 00000.100040 12403.512077 3 78950000044564
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ:	05.982.200/0001-00
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	IDS DESENV DE SOFTWARE
CPF/CNPJ:	05.982.200/0001-00

Data do Vencimento:	20/05/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	20/05/2019
Valor Nominal do Bolet:	445,64
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	445,64
Valor Pago (R\$):	445,64
Identificação do Pagamento:	TX LLF

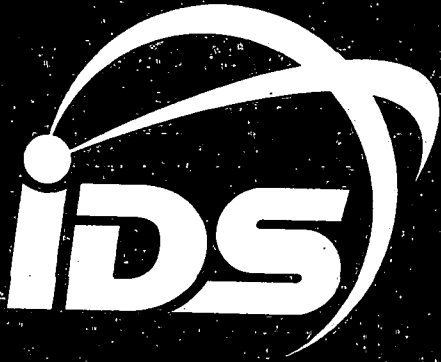
Data/hora da operação:	09/05/2019 16:24:55
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	029720520
Chave de segurança:	C3VW1YEU6AQ6XS36

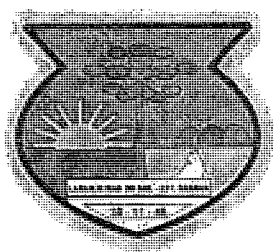
Atenção: Certifique-se de que haverá saldo suficiente na data agendada. Valores referentes a resgates de aplicações financeiras ou de documentos compensáveis, somente estarão disponíveis para transferências e pagamentos, no dia seguinte ao crédito.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILIT
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
CNPJ Nº 05.982.200/0001-00**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 049/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 16h15min (dezesseis horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.982.200/0001-00 sendo credenciado o Sr. Alcenir Luiz Paterno. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.982.200/0001-00, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.982.200/0001-00, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.982.200/0001-00 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Lotes nos seguintes valores:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPLANTAÇÃO SISTEMA	IDS		UN	1,00	0,01	0,01
1	2	MANUTENÇÃO E SUPORTE SISTEMA (MENSALIDADE)	IDS	IDS SAÚDE	MES	12,00	4.200,00	50.400,00
1	3	APLICATIVO MOBILE ESF IMPLANTAÇÃO	IDS		UN	1,00	5.199,99	5.199,99

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



1	4	MANUTENÇÃO E SUPORTE APLICATIVO MOBILE ESF (MENSALIDADE)	IDS	IDS ESF	MES	12,00	800,00	9.600,00
1	5	APLICATIVO MOBILE ENDEMIAS IMPLANTAÇÃO	IDS		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
1	6	MANUTENÇÃO E SUPORTE APLICATIVO MOBILE ENDEMIAS (MENSALIDADE)	IDS	IDS ENDEMIAS	UN	12,00	650,00	7.800,00
1	7	HORA CUSTOMIZAÇÃO	IDS		HR	50,00	130,00	6.500,00
1	8	HORA TÉCNICA	IDS		HR	50,00	120,00	6.000,00
2	1	IMPLANTAÇÃO SISTEMA CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA.	IDS		UN	1,00	1,00	1,00
2	2	MANUTENÇÃO E SUPORTE REMOTO DO SISTEMA (MENSALIDADE)	IDS	IDS SOCIAL	MES	12,00	1.400,00	16.800,00
2	3	HORAS DE VISITA TÉCNICA PÓS IMPLANTAÇÃO SOB DEMANDA	IDS		HR	40,00	120,00	4.800,00
TOTAL								109.601,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira informou que a empresa vencedora tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a demonstração técnica do sistema, conforme item 15 e 32 do Termo de Referência. Valor Total: **R\$ 109.601,00 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LÂNGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 49/2019



Equipiano

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE

Lote: 1

Fornecedor	39708	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		88.001,00	
1		88.000,00	

Lote: 2

Fornecedor	39708	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21.601,00	
1		21.601,00	

EDSON CARLOS BECKER
Membro

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro

RENAN LANGER
Membro


IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
MAURI CESAR DENGÓ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

Relatório de demonstração técnica de sistema informatizado de gestão de saúde realizado pela empresa IDS – SISTEMA PARA GESTÃO DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no dia 19/06/2019 às 15:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família de Laranjeiras do Sul – PR.

FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atende	Não Atende
CONFIGURAÇÕES GERAIS		
✓ A interface de apresentação do sistema deve ser em modo gráfico sem limitação de usuários.	X	
✓ O sistema deve ser desenvolvido em linguagem para Web não utilizando nenhum plugin adicional necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos.	X	
✓ O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOs.	X	
✓ O sistema deve ser operável através dos principais navegadores: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, Microsoft Edge.	X	
✓ Deve apresentar visual com características RIA (Rich Internet Application), onde não existe a necessidade de se atualizar (refresh) toda a página.	X	
✓ O software Web desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações web deve ser acessível por protocolo "HTTPS", ficando a cargo da CONTRATANTE a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.	X	
✓ Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.	X	
✓ Permitir o cadastro de Unidades de Assistência Social Identificação, Endereço, Caracterização, Infraestrutura, Equipamentos.	X	
✓ Permitir o cadastro dos profissionais da assistência social, definindo dados de endereço, documentos, especialidades e unidades que o profissional possui vínculo.	X	
✓ O usuário deve obrigatoriamente ser relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitindo que seja cadastrado para o usuário informações já disponíveis na pessoa, tais como nome, e-mail.	X	
✓ O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).	X	
✓ Permitir o cadastro de perfis com seus privilégios de acesso.	X	
✓ O sistema deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário de sistema.	X	
✓ Permitir que os usuários de sistema favoritem as funcionalidades que desejarem.	X	
✓ Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CADUNICO, possibilitando visualizar o progresso do processo de importação.	X	
✓ Permitir, verificar o resultado da importação do CADUNICO. A verificação deverá ser realizada através da própria tela de importação, detalhando se a família foi ou não importada, o	X	

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<i>motivo, e linkando com o cadastro da Família no sistema, caso a importação tenha sido bem sucedida.</i>		
✓ Permitir a importação periódica dos registros dos Descumprimentos das condicionalidades do Bolsa Família.	X	
✓ Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações em conformidade com Prontuário SUAS.	X	
✓ Permitir o cadastro dos cidadãos com informações padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.	X	
✓ Possibilitar a vinculação de múltiplos endereços ao cadastro de cada cidadão, identificando-os por tipo e permitindo a visualização através de mapa do endereço informado.	X	
✓ Possibilitar a vinculação de arquivos digitalizados ao cadastro do cidadão.	X	
✓ Permitir o armazenamento de foto no cadastro de cidadãos.	X	
✓ Permitir o cadastro das famílias com informações de características do domicílio, origem e despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.	X	
✓ Disponibilizar cadastro de famílias com informações de situação da família, condições habitacionais, convivência familiar e comunitária, bem como relações de convivência, em conformidade com Prontuário SUAS.	X	
✓ Possibilitar a vinculação de arquivos digitalizados ao cadastro da família.	X	
✓ Permitir a vinculação dos cidadãos ou famílias aos programas sociais identificando data de entrada, valor do benefício, unidade para atendimento, situação, data e motivo de inativação.	X	
ATENDIMENTO		
✓ Permitir a configuração de horários de agendamento para atendimentos, parametrizando por especialidade e/ou profissional.	X	
✓ Permitir a realização de agendamento de atendimentos em horários pré-definidos.	X	
✓ Permitir a realização de recepções de cidadãos, possibilitando o encaminhamento para atendimento social.	X	
✓ Permitir o registro dos atendimentos de cidadãos e famílias por unidade social com identificação dos profissionais, estratégia, motivos, programas sociais e detalhes do atendimento.	X	
✓ Permitir o registro de atendimento social para famílias identificando quais integrantes estão sendo atendidos.	X	
✓ Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de liberação de benefícios eventuais.	X	
✓ Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de violências ou violações de direito, com identificação do estágio, data e detalhes da ocorrência.	X	
✓ Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de medidas socioeducativas, com identificação do processo, situação data de ocorrência.	X	
✓ Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de informações de abordagem social.	X	
✓ Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, a vinculação de anexos relacionados ao atendimento.	X	
✓ Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o encaminhamento para atendimento na rede interna ou externa da assistência social.	X	
✓ Possibilitar encaminhamento de atendimento realizado ao cidadão entre as unidades e profissionais dentro do sistema.	X	

Regisla b Cruz



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



✓ Permitir definir atendimento como sigiloso e, informando as especialidades que podem visualizá-lo.	X	
✓ Permitir o cadastro de benefícios, configurando se será autorizado automaticamente no atendimento ou não.	X	
✓ Permitir o controle de autorização de benefícios, quando benefício configurado para autorização não automática.	X	
✓ Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, participantes, detalhamento e profissionais responsáveis.	X	
✓ Possibilitar a vinculação de participantes das atividades coletivas através de grupos pré-definidos.	X	
✓ Permitir o registro de acolhimentos institucionais ou familiares dos cidadãos por motivo, com identificação da situação e detalhes.	X	
✓ Permitir o registro do descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família, informando qual o descumprimento de cada integrante, mês e ano da repercussão, efeito, e identificação do registro no SICON.	X	
✓ Permitir o controle de cursos realizados, com a formação de turmas e matrículas dos alunos.	X	
✓ Permitir a vinculação de diversos módulos à cada turma.	X	
✓ Permitir o registro de frequência (presença ou falta) para cada aluno e dia de aula da turma.	X	
✓ Permitir a visualização de histórico de cidadãos e famílias quanto a composição familiar, participação em programas sociais, descumprimentos de condicionalidades do bolsa família, obtenção de benefícios, atendimentos, encaminhamentos, atividades coletivas, violências e violações, medidas socioeducativas, acolhimento em institucionais ou familiares. Restringir a visualização de informações conforme sigilo do atendimento.	X	
✓ Permitir, junto ao histórico de pessoas e famílias, a visualização da linha do tempo do cidadão selecionado.	X	
✓ Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.	X	
✓ Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S.	X	
✓ Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.	X	
✓ Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S.	X	
RELATÓRIOS		
✓ Permitir a emissão de relatórios de sistema para cada funcionalidade ou rotina do sistema, com as seguintes configurações:	X	
- possibilitar a configuração diretamente pelo sistema como parte integrante do próprio aplicativo.	X	
- possibilitar a utilização de qualquer informação armazenada no banco de dados.	X	
- possibilitar o desenho de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos e expressões matemáticas.	X	
- possibilitar que sejam informados filtros para qualquer informação do relatório.	X	

João Luiz



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- possibilitar a definição de totalizações de definindo os campos que serão apresentados na descrição da linha de totalização.	X	
- possibilitar ordenações para qualquer informação do relatório.	X	
- possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo.	X	
- possibilitar o detalhamento de qualquer informação disponível no relatório.	X	
- possibilitar a configuração de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebradas.	X	
- possibilitar que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório definindo a descrição.	X	
- possibilitar a cópia de configurações de emissão de relatório permitindo alterar a configuração.	X	
- possibilitar que sejam definidas permissões de acesso para as configurações de relatórios por usuário ou grupo de usuários do sistema.	X	
✓ Emitir relatório por motivo de atendimento filtrando por período.	X	
✓ Emitir relatório por motivo de atendimento filtrando por período e unidade.	X	
✓ Emitir relatório por motivo de atendimento filtrando por período e profissional.	X	
✓ Emitir relatório por profissional filtrando por período e unidade.	X	
✓ Emitir relatório dos atendimentos por bairro.	X	
✓ Emitir relatórios dos atendimentos por programa social.	X	
✓ Emitir relatório de atendimento por profissional.	X	
✓ Emitir relatório dos encaminhamentos.	X	
✓ Emitir relatório de todos os benefícios concedidos por profissional.	X	
✓ Emitir relatório de todos os benefícios com a quantidade.	X	
✓ Emitir relatório dos benefícios podendo filtrar por período e benefício.	X	
✓ Emitir relatório das atividades coletivas por período.	X	
✓ Emitir relatório das atividades coletivas por profissional.	X	
✓ Emitir relatório dos usuário participantes das atividade coletivas.	X	
✓ Emitir relatório das famílias participantes das atividade coletivas.	X	
✓ Emitir relatório de ocorrência de violências ou violações dos direitos.	X	
✓ Emitir relatório de ocorrência de medidas socioeducativas.	X	
✓ Emitir relatório de acolhimento institucional ou familiar.	X	
✓ Emitir relatório das pessoas participantes dos programa social por situação.	X	
✓ Emitir relatório das pessoas participantes dos programa social por situação.	X	
✓ Emitir relatório de recepção por profissional e motivo de recepção.	X	
✓ Emitir relatório dos motivos de encaminhamento da recepção.	X	
✓ Emitir relatório de quantidades de recepções por período.	X	
✓ Emitir relatório de quantidades de recepções por período e profissional.	X	
✓ Emitir relatório de quantidades de recepções por período, profissional e unidade.	X	
✓ Emitir relatório dos programas sociais, filtrando por unidade e programa social.	X	
✓ Emitir relatórios dos atendimentos filtrando por período, unidade	X	

João Luiz



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

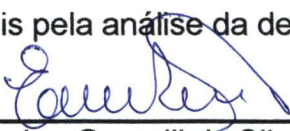
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



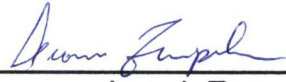
<i>e programa social.</i>		
✓ Emitir relatório de quantidade de atendimento por profissional.	X	
✓ Emitir relatório de família sem endereço.	X	
✓ Emitir relatório de total de atendimentos sociais por profissional.	X	
INDICADORES		
✓ Possibilitar a leitura de indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatística, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".	X	
✓ Utilizar banco de dados do próprio Painel de Indicadores, no conceito de Data Warehouse, para processamento de informações não onerando o desempenho do sistema transacional.	X	
✓ O Painel de Indicadores deve sumarizar/agrupar informações de acordo com o papel do usuário.	X	
✓ Possibilitar o acesso ao Painel de Indicadores de até 5 usuários.	X	
✓ Possibilitar a visualização do Painel de Indicadores via navegador de Internet.	X	
✓ Possibilitar a visualização de indicadores em gráfico nos formatos: pizza, barra horizontal e barra vertical e grade de detalhamento.	X	
✓ Possibilitar o envio de informações, no e-mail, por indicador e por painel aos usuários diretamente através do próprio Painel de Indicadores.	X	
✓ Permitir avançar as análises por hierarquia, detalhando por nível os valores mostrados, utilizando-se do conceito "Drill Down".	X	
✓ Possibilitar a impressão das informações por indicador.	X	
✓ Possibilitar a exportação, no mínimo, para os seguintes formatos: DOCX, XLSX e PDF por indicador e por painel.	X	
✓ O Painel deve possuir, no mínimo, os seguintes indicadores:	X	
✓ 01. Total de Atendimentos.	X	
✓ 02. Total de Benefícios Concedidos.	X	
✓ 03. Média de Atendimentos por Semana.	X	
✓ 04. Atendimentos por Bairro.	X	
✓ 05. Atendimentos por Unidade.	X	
✓ 06. Principais Motivos de Atendimento.	X	
✓ 07. Principais Encaminhamentos Realizados.	X	
✓ 08. Evolução de Atendimentos por Mês.	X	
✓ 09. Principais Tipos de Ocorrência de Violação de Direito.	X	
✓ 10. Usuários e Famílias por Programa Social.	X	
✓ 11. Principais Benefícios Concedidos.	X	

Laranjeiras do Sul, 19 de Junho de 2019.

Responsáveis pela análise da demonstração técnica


Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Assistência
Social e Segurança da Família


Regiane de Fatima Nunes Castro
Diretora Geral


Leonir Zarpelon
IDS – Desenvolvimento de Software
e Assessoria LTDA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

Relatório de demonstração técnica de sistema informatizado de gestão de saúde realizado pela empresa IDS – SISTEMA PARA GESTÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE no dia 19/06/2019 às 13:00h na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul – PR.

FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE	Atende	Não Atende
AGENDAMENTO / REGULAÇÃO	X	
Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para qualquer outra unidade de saúde, respeitando parâmetros previamente definidos, como central de agendamentos.	X	
Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas. Permitir definir agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.	X	
Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.	X	
Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade de consultas ou exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.	X	
Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados. Permitir ignorar vagas de cotas para agendamento e autorização realizada por sobra.	X	
Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.	X	
Possibilitar realizar agendamentos de consultas através de encaixe quando horários disponíveis esgotados, definindo uma data e horário para o encaixe. Possibilitar também configurar e realizar encaixes pendentes para realizar posteriormente a autorização do encaixe.	X	
Possibilitar realizar agendamentos de exames através de encaixe, permitir acesso ao encaixe mediante privilégio especial, realizar encaixe para múltiplos exames.	X	
Possibilitar identificar os agendamentos de exames realizados por encaixe.	X	
Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.	X	





Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone: (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.	X	
Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde de atendimento, exame período e intervalo de horários.	X	
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.	X	
Controlar feriados bloqueando agendamentos de consultas e exames para a data.	X	
Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.	X	
Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.	X	
Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.	X	
Possibilitar o agendamento de consultas informando um dos convênios vinculados ao profissional na unidade de saúde.	X	
Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de consultas definindo profissionais e unidades de saúde com necessidade de controle.	X	
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.	X	
Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de exames definindo unidades de saúde com necessidade de controle.	X	
Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.	X	
Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.	X	
Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.	X	
Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.	X	
Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.	X	
Emitir comprovantes de agendamentos possibilitando a assinatura do agendador.	X	
Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e exames com código de barras que identifique unicamente o agendamento.	X	
Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.	X	
Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.	X	
Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de	X	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.		
Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.	X	
Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.	X	
Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames.	X	
Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame.	X	
Controlar cada etapa dos usuários em lista de espera identificando data, horário, responsável, prioridade, situação e agendamento realizado.	X	
Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.	X	
Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.	X	
Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário.	X	
Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.	X	
Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.	X	
Possibilitar cadastrar pacientes informando a CID nas listas de esperas de consultas e exames, agendamentos de consultas e exames e nas autorizações de consultas e exames.	X	
Possibilitar sugerir a CID do paciente cadastrada nas listas de esperas durante o processo de agendamentos e autorizações (consultas e exames).	X	
Possibilitar nos estágios de atendimento (recepção, triagem e consultas) sugerir a CID quando o paciente possui CID já cadastrado através das listas de esperas.	X	
Possibilitar controle de protocolos para regulação, permitir arquivamento de documentos dos pacientes que são mantidos na unidade de saúde, permitir realizar o cadastro do local de arquivamento, permitir controlar os protocolos e acompanhamento de suas movimentações.	X	
Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames, sessões, transportes e apoios).	X	
Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.	X	
Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS -	X	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cartão Nacional de Saúde, especialidade.		
Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.	X	
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.	X	
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.	X	
Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.	X	
Emitir relatórios comparativos de:	X	
Agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;		
Agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;	X	
Agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;	X	
Agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;	X	
Agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período;	X	
Agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.	X	
ATENDIMENTO /PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	X	
Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.		
Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento.	X	
Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.	X	
Possuir na recepção de usuários, bloqueio automático dos agendamentos de consultas feitos com código de barras, que foram cancelados ou excluídos, apresentando alerta sobre a situação do agendamento no momento da leitura do código.	X	
Na recepção de usuários, possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.	X	
Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta.	X	
Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas.	X	
Permitir informar saída do atendimento com informação de	X	





encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico.		
Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.	X	
Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.	X	
Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.	X	
Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.	X	
Possibilitar registrar Dor Torácica, permitir coletar dados detalhados referente as características dor.	X	
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (Protocolo de Manchester, Humaniza SUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor.	X	
Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.	X	
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.	X	
Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência gerando automaticamente o nível de classificação do risco.	X	
Possibilitar visualizados de gráficos de atendimento com as informações de I.M.C. - Índice de Massa Corpórea, Peso (Kg), Altura (cm), Temperatura (°C), Pressão Arterial, Pulsação Arterial (/min), Frequência Respiratória (/min), Cintura (cm), Quadril (cm), Perímetro Cefálico (cm), Glicemia Capilar (mg/dl), Saturação (SpO2).	X	
Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos.	X	
Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação.	X	
Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.	X	
Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua. Disponibilizar atalho para acesso e posicionamento direto por funcionalidade da ficha de atendimento.	X	
Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em	X	





conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.		
Possibilitar o registro da Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade.	X	
Possibilitar o registro de Estratificação do APSUS, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.	X	
Possibilitar visualizar histórico de Estratificação do APSUS do paciente em atendimento.	X	
Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência.	X	
Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e planos de cuidados.	X	
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.	X	
Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.	X	
Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial.	X	
Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.	X	
Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.	X	
Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.	X	
Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.	X	
Emitir receituário de prescrição oftalmológica.	X	
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.	X	
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial.	X	
Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários.	X	
No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.	X	
Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.	X	
Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação	X	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

obrigatória para investigação dos casos.		
Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos de consultas médicas realizados em atendimentos não informatizados. Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.	X	
Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.	X	
Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).	X	
Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.	X	
Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.	X	
Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.	X	
Possibilitar a configuração de modelos de receituários de medicamentos distintos para cada médico.	X	
Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS AB.	X	
Permitir informar grupo de usuários.	X	
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.	X	
Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.	X	
Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB.	X	
Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.	X	
Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.	X	
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.	X	
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização.	X	
Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no	X	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CAPS listando os procedimentos realizados.		
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.	X	
Possibilitar o cadastro de indicadores dos profissionais, permitir o vínculo de procedimentos aos indicadores de produtividade.	X	
Possibilitar a digitação de indicadores dos profissionais, permitir informar os dados manualmente conforme configuração dos indicadores.	X	
Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais.	X	
Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.	X	
Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.	X	
Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.	X	
Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.	X	
Emitir relatórios comparativos de:	X	
Atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período;		
CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período;	X	
Encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.	X	
ODONTOLOGIA	X	
Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).		
Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.	X	
Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.	X	
Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento.	X	
Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.	X	
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.	X	
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e	X	

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.		
Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento.	X	
Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.	X	
Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento.	X	
Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.	X	
Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.	X	
Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.	X	
Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológicos para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.	X	
Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.	X	
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.	X	
Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.	X	
Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.	X	
Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.	X	
Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando	X	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.		
Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.	X	
Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.	X	
Emitir relatórios comparativos de:	X	
Atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período;		
Procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período;	X	
Encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período;	X	
Requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.	X	
LABORATÓRIO	X	
Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.		
Identificar os exames com interfaceamento com equipamento laboratoriais.	X	
Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.	X	
Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos e leitura biométrica.	X	
Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência.	X	
Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame.	X	
Possibilitar emitir declaração de comparecimento de usuário na recepção de exames.	X	
Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.	X	
Emitir etiquetas com códigos de barras para os diferentes materiais e bancadas de trabalho.	X	
Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão.	X	
Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.	X	
Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.	X	
Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra.	X	
Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.	X	



Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra por transação.	X	
Consistir valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.	X	
Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados.	X	
Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.	X	
Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.	X	
Possibilitar informar CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.	X	
Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.	X	
Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.	X	
Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.	X	
Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.	X	
Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.	X	
Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.	X	
Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.	X	
Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.	X	
Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.	X	
Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais.	X	
Possibilitar direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.	X	
Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.	X	
Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.	X	
Emitir relatório de histórico dos exames das recepções possibilitando visualizar todas as situações que o exame percorreu.	X	
ESTOQUE (ALMOXARIFADO)	X	
Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).		
Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.	X	
Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO -	X	






Balço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.		
Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.	X	
Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.	X	
Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.	X	
Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.	X	
Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou custo de compra.	X	
Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.	X	
Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.	X	
Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.	X	
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.	X	
Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.	X	
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.	X	
Possibilitar a impressão de guia de requisição.	X	
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra.	X	
Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.	X	
Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.	X	
Possibilitar a impressão de guia de entrada.	X	
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários.	X	
Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.	X	
Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.	X	
Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.	X	
Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.	X	
Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.	X	
Possibilitar a impressão de declaração de comparecimento para	X	

[Handwritten signatures]

pacientes que vieram até a unidade buscar medicamentos.		
Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.	X	
Alertar no fornecimento de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.	X	
Possibilitar a impressão de guia de saída.	X	
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino.	X	
Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.	X	
Alertar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.	X	
Possibilitar a impressão de guia de transferência.	X	
Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.	X	
Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.	X	
Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.	X	
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.	X	
Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.	X	
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.	X	
Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade.	X	
Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.	X	
Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.	X	
Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso.	X	
Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.	X	
Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.	X	
Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC.	X	
Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.	X	
Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.	X	
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.	X	
Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.	X	
Emitir relatórios comparativos de:	X	
Entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com		

*
transmissões
F/1
HORAS

MZ

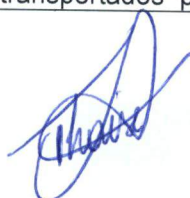
percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período;		
Saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período;	X	
Transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período;	X	
Ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.	X	
ATENDIMENTO SOCIAL	X	
Possibilitar o registro de atendimentos de usuários informando benefício, unidade de saúde de origem, convênio, valor e/ou quantidade e detalhamento.		
Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e unidades de saúde de origem.	X	
Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório.	X	
Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.	X	
Emitir relatórios de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional e especialidade.	X	
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO - C.M.E.	X	
Controlar os lotes dos conjuntos de materiais utilizados em cada unidade de saúde.		
Registrar as entradas dos conjuntos de materiais para esterilização.	X	
Possibilitar o registro do preparo dos materiais para esterilização.	X	
Possibilitar o registro da esterilização dos materiais disponibilizando automaticamente para utilização.	X	
Registrar as saídas de materiais identificando o setor, profissional e lote de utilização.	X	
Registrar em cada etapa da esterilização o executante e data e horário de realização.	X	
SAÚDE DA FAMÍLIA	X	
Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do EACS/ESF.		
Possibilitar o cadastramento de domicílio conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar a pesquisa de domicílio por responsável.	X	
Possibilitar a transferência de domicílio de área e micro-área.	X	
Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, situação de rua e condições de saúde em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual.	X	
Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante do domicílio de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar configuração de obrigatoriedade do uso do GPS nas visitas de ACS realizadas através de dispositivos moveis.	X	
Emitir relatório de domicílio com quantidade e percentual, totalizando	X	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia.		
Emitir relatório de visitas de ACS do EACS/ESF por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro e domicílio.	X	
APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA (MOBILE)	X	
Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as micro-áreas de atuação do agente comunitário de saúde.		
Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.	X	
Possibilitar o cadastro e atualização dos domicílio e a sua composição familiar com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar o cadastro e atualização de integrantes dos domicílios com as informações em conformidade com o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante do domicílio.	X	
Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.	X	
Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.	X	
Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.	X	
Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de domicílio e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.	X	
O aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.	X	
O aplicativo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android.	X	
Possibilitar a exportação da base de dados (backup) do dispositivo móvel para o servidor.	X	
Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.	X	
PAINEL DE CONTROLE DE ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	X	
Permitir o cadastro de metas das ACS controlando:		
Quantidade de famílias a visitar;		
Quantidade de integrantes a visitar;	X	
Acompanhamento de gestantes;	X	
Acompanhamento de hipertensos;	X	
Acompanhamento de diabéticos;	X	
Acompanhamento de hanseníase;	X	
Acompanhamento de tuberculose;	X	
Acompanhamento de desnutrição;	X	
Permitir criar metas gerais e individuais para ACS.	X	
Exibir mapa do Município com as Áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.	X	
Possibilitar visualizar em mapa o trajeto percorrido por um ACS em um período de tempo, mostrando marcadores e a rota percorrida pelo Profissional, exibindo maiores detalhes da informação ao clicar sobre o marcador.	X	

(Handwritten signatures and initials)

Possibilitar visualizar em mapa de todos os pontos de visitas realizados em um determinado período baseado na geolocalização, possibilitando filtrar: Área; Micro área; Período desejado.	X	
AO CLICAR SOBRE O MARCADOR DEVERÁ EXIBIR MAIORES DETALHES DA INFORMAÇÃO;	X	
Exibir gráficos de visão geral com informações de:		
Total de usuários por área;		
Total de usuários por micro área;	X	
Evolução das visitas realizadas;	X	
Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas;	X	
Exibir gráficos comparativos de Produção e Metas que foram definidas para o Mês desejado.	X	
TRANSPORTE	X	
Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados.		
Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.	X	
Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.	X	
Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.	X	
Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de veículo.	X	
Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de motorista.	X	
Possibilitar consistir a categoria de CNH dos veículos com os condutores cadastrados.	X	
Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.	X	
Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.	X	
Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.	X	
Possibilitar configuração para controlar poltronas, apresentando visualização dos acentos no momento de realizar os agendamentos.	X	
Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.	X	
Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado.	X	
Emitir comprovante referente ao apoio.	X	
Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota.	X	
Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte.	X	
Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.	X	
Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente	X	






agendados e de demanda espontânea.		
Possibilitar a pesquisa dos usuários agendados por data.	X	
Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.	X	
Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.	X	
Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão.	X	
Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.	X	
Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.	X	
Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.	X	
Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.	X	
Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.	X	
Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.	X	
Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.	X	
Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.	X	
Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.	X	
Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.	X	
Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.	X	
Emitir relatórios comparativos de:	X	
Transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período;		
Despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período;	X	
Médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período;	X	
Solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.	X	
Atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.	X	
CONTROLE DE AMBULÂNCIAS	X	
Possibilitar o registro de solicitações de ambulâncias		

[Handwritten signatures and initials]



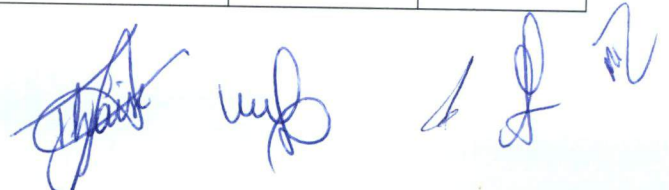
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone: (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



para atendimentos de urgência e emergência informando data, horário, motivo, solicitante, origem, usuário, endereço da ocorrência, pertencentes do usuário.		
Possibilitar o encaminhamento da solicitação para atendimento de médico regulador e/ou solicitação de ambulância.	X	
Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.	X	
Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.	X	
Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando no início, detalhamento, encerramento de cada etapa.	X	
Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.	X	
Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.	X	
Possibilitar o registro de atendimentos realizados por médico regulador a partir das solicitações de ambulâncias.	X	
Possibilitar a visualização e alteração das informações da ocorrência conforme informado na solicitação de ambulância.	X	
Possibilitar o registro do atendimento prestado pelo médico regulador informando avaliação de dor, classificação de risco, detalhamento e procedimento de regulação realizado.	X	
Possibilitar o encaminhamento da solicitação para outro profissional e/ou solicitação de ambulância.	X	
Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.	X	
Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados.	X	
Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.	X	
Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.	X	
Possibilitar a impressão de documento de atendimento.	X	
Possibilitar o registro e encaminhamento de ambulâncias a partir das solicitações realizadas.	X	
Possibilitar a visualização das informações da ocorrência.	X	
Possibilitar o registro de encaminhamento de ambulâncias para cada solicitação.	X	
Possibilitar o registro do encerramento das ambulâncias utilizadas em cada solicitação informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.	X	
Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados.	X	
Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.	X	
Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias.	X	
Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.	X	

Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas identificando através de cores a situação e tipo das ambulâncias.	X	
Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação.	X	
Disponibilizar legenda para visualização de cores das situações de ambulâncias.	X	
Possibilitar selecionar ambulância visualizando detalhadamente as informações da solicitação e permitindo o encerramento da utilização da ambulância na ocorrência informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.	X	
Possibilitar visualizar as informações da solicitação de ambulância quando estiver atendendo ocorrência.	X	
Possibilitar selecionar ambulância para o registro de situações de inatividade como revisões, manutenções, sucateamento informando data, horário e detalhamento.	X	
Possibilitar a impressão das informações de situação atual das ambulâncias.	X	
Possibilitar a visualização de histórico das solicitações de ambulância pesquisando por usuário, telefone e período. Listas as solicitações de ambulância conforme filtro informado possibilitando a impressão.	X	
Emitir relatórios de solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário, município da ocorrência.	X	
Emitir relatórios das etapas das solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, tipo da etapa, situação, tipo de encerramento, encaminhamento para profissional, encaminhamento para ambulância, encaminhamento com apoio, profissional, especialidade, ambulância, tipo de ambulância, equipe, unidade de saúde de encaminhamento de usuários.	X	
Emitir relatórios comparativos de:	X	
Solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período;		
Etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.	X	
EPIDEMIOLOGIA	X	
Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.		
Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.	X	
Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas.	X	
Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.	X	
Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.	X	
Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.	X	
Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.	X	



Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.	X	
Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.	X	
PAINEL ELETRÔNICO	X	
Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos definindo o local (IP e porta) de exibição, tempo de visualização de informações e notícias.		
Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz.	X	
Possibilitar definir o texto para chamado de voz.	X	
Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações.	X	
Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.	X	
Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos.	X	
Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo.	X	
Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia.	X	
Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS.	X	
Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem.	X	
Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.	X	
Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações.	X	
Disponibilizar a visualização de data e horário.	X	
Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.	X	
Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização.	X	
Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.	X	
Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem.	X	
Disponibilizar visualização de histórico de chamados em painel eletrônico identificando unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e operador do sistema.	X	
CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA	X	
Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.		
Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.	X	
Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.	X	
Possibilitar a visualização do histórico de unificações dos usuários.	X	
Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.	X	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.	X	
Exibir Nome Social dos pacientes (quando existente) para pesquisa para os estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico.	X	
Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.	X	
Possibilitar a pesquisa de Endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.	X	
Possibilitar a utilização de foto no cadastro de paciente.	X	
Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema no cadastro de paciente.	X	
Possibilitar a pesquisa de informações dos pacientes disponíveis na base nacional do Cartão Nacional de Saúde através de comunicação com o Webservice do CADSUS.	X	
Permitir cadastro de escalas e formulários dinâmicos para utilização em diversas telas do sistema.	X	
Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários e unidades de saúde.	X	
Possibilitar definir procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.	X	
Possibilitar controlar a quantidade de procedimentos que o paciente realizou em determinado período, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.	X	
Possibilitar o cancelamento automático das recepções para pacientes que não compareceram aos atendimentos.	X	
Possibilitar configuração em dias para início do processo de cancelamento automático das recepções de pacientes faltantes.	X	
Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos por idade do paciente, permitir definir a partir de qual idade deve consistir a priorização.	X	
Possibilitar inclusão automática em lista de espera para consultas e exames, conforme configuração de prioridades.	X	
Possibilitar configurar restrições de acessos nas listas de esperas de consultas ou exames por operadores, restringir listas de esperas de consultas somente para especialidades que o operador tenha acesso, restringir listas de esperas de exames somente para exames que o operador tenha acesso, conforme configurações em seu cadastro.	X	
Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.	X	
Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.	X	
Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.	X	

[Handwritten signatures]

IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E INTEGRAÇÕES SISTEMAS MINISTÉRIO DA SAÚDE	X	
Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.		
Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por Webservice. Possibilitar definir o período para exportação.	X	
Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC do Ministério da Saúde.	X	
Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.	X	
Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.	X	
Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.	X	
Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.	X	
Permitir a exportação das informações de compras dos medicamentos ao BPS (Banco de Preços em Saúde).	X	
FATURAMENTO	X	
Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador.		
Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor.	X	
Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.	X	
Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.	X	
Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador.	X	
Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor.	X	
Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.	X	
Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não	X	

[Handwritten signatures and initials]

realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.		
Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.	X	
Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.	X	
Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.	X	
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.	X	
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.	X	
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.	X	
Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.	X	
Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.	X	
Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar o controle de contrato por Unidade de Saúde.	X	
Possibilitar cadastrar contratos com seus respectivos dados, permitir realizar aditivos aos contratos.	X	
Possibilitar relacionar os procedimentos para cada contrato.	X	
Possibilitar visualizar a disponibilidade de labor ou quantidade de cada contrato.	X	
Possibilitar configurar notificações de vencimento de data e limite de valores e quantidade.	X	
Possibilitar consistir alertas e bloqueios de rotinas que envolvam procedimentos mediante indisponibilidade de data, valores e quantidade conforme contrato.	X	
Possibilitar realizar faturamento por contratos, permitir emitir documentos de faturamentos com procedimentos relacionados aos contratos.	X	
Possibilitar o controle de Limite de Gastos por Municípios.	X	
Possibilitar que o gestor do município realize uma programação dos gastos anual/mês, informando valor e quantidade limite a serem utilizados via procedimentos.	X	
Possibilitar visualizar a disponibilidade mensal por valor e quantidade.	X	
Possibilitar visualizar o valor e quantidade total anual planejada.	X	
Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor e quantidade anual.	X	
Possibilitar consultar as programações de anos anteriores.	X	
Possibilitar planejar um ano subsequente.	X	
Possibilitar consistir alertas e bloqueios de rotinas que envolvam limites de gastos dos municípios.	X	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TECNOLOGIAS E FUNCIONALIDADES ADICIONAIS	X	
Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) Oracle 11g ou superior, ou Postgresql, como repositório de dados.	X	
Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário.	X	
Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.	X	
Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebreadas.	X	
Os relatórios devem possuir exportação para os seguinte formato de arquivo: PDF. Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações: Envio de e-mail do relatório gerado;	X	
Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.	X	
O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema, identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).	X	
Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.	X	
Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.	X	
O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.	X	
Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.	X	
Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.	X	
Permitir que os usuários de sistema definam a utilização de acessibilidade visual, possibilitando que seja aplicado percentual de aumento de tela conforme definição do usuário.	X	
Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema.	X	
Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas.	X	
Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas.	X	
Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens.	X	
Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.	X	
Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo), de forma que seja possível definir sua situação no bate papo como: disponível, ocupado e invisível.	X	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita ao usuário de sistema o controle de sua agenda de compromissos.	X	
Possibilitar incluir novos compromissos, definindo horário de início e fim (data e horário), assunto e descrição.	X	
Possibilitar informar outros participantes do compromisso e solicitar o envio do compromisso por correio eletrônico a todos os participantes.	X	
O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.	X	
O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.	X	
O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.	X	
IMUNIZAÇÃO / APLICAÇÕES DE VACINAS	X	
Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos.		
Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas.	X	
Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso).	X	
Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final.	X	
Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.	X	
Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.	X	
Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade.	X	
Possibilitar informar o lote e data de vencimento.	X	
Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo.	X	
Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo do frasco.	X	
Controlar a situação dos Frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado.	X	
Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda, identificando a data, horário e motivo do descarte.	X	
Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos armazenando a quantidade de perda. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.	X	
Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, local de aplicação, operador e data e horário de inclusão.	X	
Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as	X	

(Handwritten signatures and initials)

regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI).	X	
Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.	X	
Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.	X	
Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.	X	
Nas aplicações de vacinas alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.	X	
Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.	X	
Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.	X	
Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.	X	
Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.	X	
Na aplicação de vacina possibilitar selecionar agendamento de vacina a partir do usuário informado realizando a baixa do agendamento como atendido.	X	
Possibilitar a visualização e impressão de carteirinhas de vacinação com aprazamentos e histórico de vacinas aplicadas.	X	
Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.	X	
Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.	X	
Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e lote.	X	
APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA (MOBILE)	X	
Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as micro-áreas de atuação do agente comunitário de saúde.		
Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.	X	
Possibilitar o cadastro e atualização dos domicílio e a sua composição familiar com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar o cadastro e atualização de integrantes dos domicílios com as informações em conformidade com o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.	X	
Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante do domicílio.	X	
Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.	X	
Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.	X	
Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.	X	
Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central.	X	
Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de domicílio e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.	X	

[Handwritten signatures]

Possibilitar o cadastro de Reclamações onde será incluído o registro de reclamações recebidas pelo município para zoonoses.	X	
Possibilitar registro de Acompanhamentos de Reclamações de Vigilância Ambiental, possibilitando o registro os acompanhamentos das reclamações recebidas.	X	
Possibilitar registro de Vistorias de Vigilância ambiental realizadas para controle de zoonoses.	X	
Disponibilizar Mapa de Reclamações com marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.	X	
Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir marcadores de identificação para mapas.	X	
Permitir Registros de Animais, pragas e doenças detectadas no município para geração de índices e realizar ações de controle para	X	

[Handwritten signatures]


áreas com foco.		
Disponibilizar Mapa de Animais, Pragas e Doenças com marcadores em locais que tiveram registros.	X	
APLICATIVO CONTROLE DE ENDEMIAS (MOBILE)	X	
Possibilitar no aplicativo móvel o acesso apenas aos quarteirões/quadras de atuação do agente comunitário de endemias.		
Possibilitar registrar as Vitorias dos Agentes Comunitários de Endemias realizadas para averiguação de reclamações de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.	X	
Possibilitar importar para dispositivo somente planejamento de vitorias ou reclamações atribuídas ao profissional.	X	
Permitir exportar registros de vitorias realizadas no aplicativo fora um planejamento.	X	

Laranjeiras do Sul, 19 de Junho de 2019.

Responsáveis pela análise da demonstração técnica:



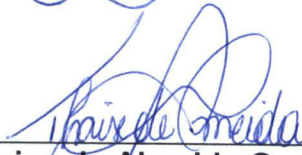
Marilice Mariano Dobbins
Assistente Administrativo II - SEMUSA



Marcia Denize Langhinotti Marochi
Bioquímica - SEMUSA



Lidiane Biayatti Nielsen
Farmacêutica - SEMUSA

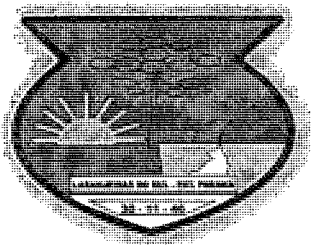


Thaise de Almeida Granzotto
Nutricionista - SEMUSA



IDS – Sistema Para Gestão de Secretaria de Saúde





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Pregão Presencial.
Contratação de empresa para fornecimento de
sistema integrado de gestão de saúde pública e
sistema integrado de gestão de assistência social.**

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **049/2019, contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública e sistema integrado de gestão de assistência social.**

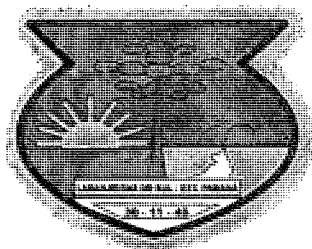
Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **049/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/395.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Consta as solicitações e requisições do objeto, elaboradas pelos agentes dos setores competentes, Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, e Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, os quais juntaram a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/35** e fls. **53/63**.

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **36/52** e **64/68**.

d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **92**.

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **94** e **anexo II, fls. 112/151**.

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **95**.

g) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **96/98**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **99/160**.

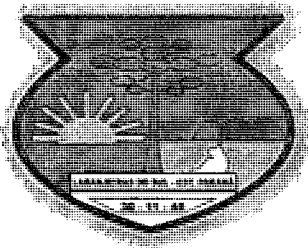
i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014, corretamente.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **161/169**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **171**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 04 de junho de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 04 de junho de 2019, bem como no Diário Oficial da União no dia 05 de junho de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **216/218**.

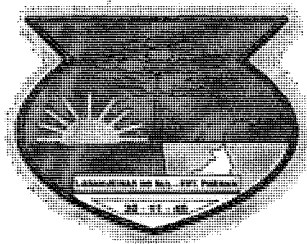
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 049/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.

No dia 27 de junho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 049/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 05.982.200/0001-00	01, 02.	109.601,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 049/2019 R\$ **109.601,00** (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

O aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.	X	
O aplicativo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android.	X	
Possibilitar a exportação da base de dados (backup) do dispositivo móvel para o servidor.	X	
Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.	X	
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	X	
Possibilitar parametrizar Configurações de Vigilância Ambiental, inserindo procedimentos padrões, controle de visitas por QRCode.		
Permitir delimitar em mapa os quarteirões e quadras de controle.	X	
Possibilitar visualizar em mapa as quarteirões/quadras e imóveis cadastrados.	X	
Possibilitar realizar cadastro de reclamações recebidas pelo município para averiguação dos agentes de combate a endemias.	X	
Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.	X	
Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE para vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.	X	
Possibilitar registrar planejamento das visitas para determinado período.	X	
Possibilitar registrar as Vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias realizadas para controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.	X	
Possibilitar registrar a Análise de amostras coletadas pelos Agentes Comunitários de Endemias em vistorias de Aedes aegypti e Aedes albopictus.	X	
Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve ocorrências de Dengue e Chikungunya e casos de focos positivos registrados.	X	
Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando realizadas, recusadas, fechadas, e as que foram encontrados foco positivo.	X	
Possibilitar visualizar relatório de vistorias realizadas e análises de amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.	X	
Permitir visualizar Histórico de Imóveis e Domicílios exibindo registros de visitas, vistorias e reclamações de imóveis informados.	X	
Permitir cadastrar Motivos de Reclamações e Vistorias possibilitando definir dinamicamente pelo município para cada motivo quais os campos que será solicitado ao incluir uma reclamação e vistorias realizadas.	X	
Possibilitar o cadastro de Reclamações onde será incluído o registro de reclamações recebidas pelo município para zoonoses.	X	
Possibilitar registro de Acompanhamentos de Reclamações de Vigilância Ambiental, possibilitando o registro os acompanhamentos das reclamações recebidas.	X	
Possibilitar registro de Vistorias de Vigilância ambiental realizadas para controle de zoonoses.	X	
Disponibilizar Mapa de Reclamações com marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.	X	
Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir marcadores de identificação para mapas.	X	
Permitir Registros de Animais, pragas e doenças detectadas no município para geração de índices e realizar ações de controle para	X	

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, situada a Av. Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-057, neste ato representada pelo Sr. **MAURI CESAR DENGGO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 761.581.289-53, e portador da cédula de identidade nº 5.238.704-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação de serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: dos serviços a serem entregues/executados em conformidade com o Termo de Referência (Anexo II):

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPLANTAÇÃO SISTEMA	IDS		UN	1,00	---	---
1	2	MANUTENÇÃO E SUPORTE SISTEMA (MENSALIDADE)	IDS	IDS SAÚDE	MES	12,00	4.200,00	50.400,00
1	3	APLICATIVO MOBILE ESF IMPLANTAÇÃO	IDS		UN	1,00	5.199,99	5.199,99
1	4	MANUTENÇÃO E SUPORTE APLICATIVO MOBILE ESF (MENSALIDADE)	IDS	IDS ESF	MES	12,00	800,00	9.600,00
1	5	APLICATIVO MOBILE ENDEMIAS IMPLANTAÇÃO	IDS		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
1	6	MANUTENÇÃO E SUPORTE APLICATIVO MOBILE ENDEMIAS (MENSALIDADE)	IDS	IDS ENDEMIAS	UN	12,00	650,00	7.800,00
1	7	HORA CUSTOMIZAÇÃO	IDS		HR	50,00	130,00	6.500,00
1	8	HORA TÉCNICA	IDS		HR	50,00	120,00	6.000,00
TOTAL								87.999,99

Jacobino

S

P

M



Parágrafo Segundo: No item 1, 3 e 5 – Lote 01 – Implantação: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame.

Parágrafo Terceiro: No item 2, 4 e 6 - Lote 01 – Manutenção: estão incluídas as atualizações do sistema/ software necessárias para melhor operacionalização do mesmo, incluindo alterações/ atualizações dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, sem custo adicional para o Município contratante.

Parágrafo Quarto: No item 7 – Lote 01 – Contratação de horas de customização: incluem-se toda e qualquer tipo de mudanças ou melhorias exclusivas no sistema os quais não sejam itens contidos dos protocolos do Ministério da Saúde, a pedido da contratante.

Parágrafo Quinto: No item 8 – Lote 01 – Contratação de horas de visita técnica: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame, para desenvolvimento de atividades como orientações presenciais ou treinamentos de novas equipes, a pedido da contratante.

Parágrafo Sexto: Todos os insumos para a instalação serão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 87.999,99 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista a empresa vencedora da licitação ser a empresa que atualmente presta o serviço de fornecimento do sistema e o sistema é o atualmente utilizado, o item nº 01 – Lote 01, não será pago, tendo em vista que o sistema já se encontra implantado, em conformidade com o princípio da economicidade.

Parágrafo Segundo: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE após o período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Assinatura

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.40.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.40.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.40.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Termo de Referência (Anexo II).
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- III. Fornecer e utilizar toda a mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários, e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- IV. Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial no CREA, ABNT, INMETRO.
- V. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- VI. Responder civil criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Secretário

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



- VII. Comprovar a regularidade para bem com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- VIII. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- IX. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- X. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- XI. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte, instalação de qualquer material ou equipamento empregado e guarda do material durante a execução dos serviços.
- XII. As despesas com transporte, impostos e os seguros, correrão por conta da empresa contratada.
- XIII. Instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento do CONTRATANTE.
- XIV. Realizar, quando solicitada, as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades.
- XV. Oferecer sem ônus para o CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- XVI. Reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- XVII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- XVIII. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- XIX. A contratada deverá realizar a implantação e migração dos dados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após emissão da ordem de serviço.
- XX. Declarado executado e, entregue o objeto pelo contratado, a Contratante terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega, para rejeitá-lo sob o fundamento de não atendimento a qualidade e especificações contidas nesse edital.
- XXI. A implantação compreende em realizar a instalação do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA em todos os computadores que a Secretaria de Saúde do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR determinar, abrangendo tanto UBS na zona urbana e rural.

Severino

e

o

M



Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 049/2019- PMLS e seus anexos bem como no Termo de Referência**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável e Alterações Contratuais
(Art. 55, XII, e Art. 65 Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Parágrafo Segundo: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



Parágrafo Quarto: As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Da Fiscalização
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

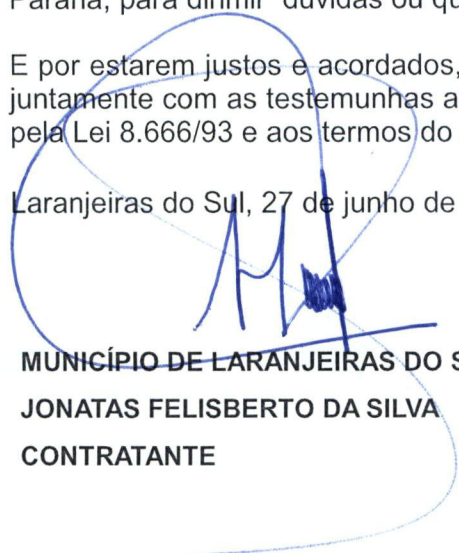
Cláusula Décima Terceira: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, matrícula nº 028746-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

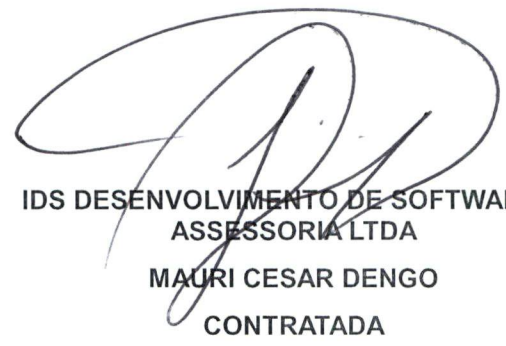
Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2019.

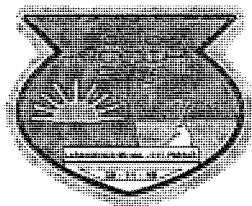

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA
MAURI CESAR DENGO
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, situada a Av. Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-057, neste ato representada pelo Sr. **MAURI CESAR DENGO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 761.581.289-53, e portador da cédula de identidade nº 5.238.704-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 87.999,99 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, situada a Av. Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-057, neste ato representada pelo Sr. **MAURI CESAR DENG**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 761.581.289-53, e portador da cédula de identidade nº 5.238.704-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação de serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: dos serviços a serem entregues/executados em conformidade com o Termo de Referência (Anexo II):

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	IMPLANTAÇÃO SISTEMA CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA.	IDS		UN	1,00	---	---
2	2	MANUTENÇÃO E SUPORTE REMOTO DO SISTEMA (MENSALIDADE)	IDS	IDS SOCIAL	MES	12,00	1.400,00	16.800,00
2	3	HORAS DE VISITA TÉCNICA PÓS IMPLANTAÇÃO SOB DEMANDA	IDS		HR	40,00	120,00	4.800,00
TOTAL								21.600,00

Parágrafo Segundo: No item 1 – Lote 02 – Implantação: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame.

Parágrafo Terceiro: No item 2 – Lote 02 – Manutenção: estão incluídas as atualizações do sistema/ software necessárias para melhor operacionalização do mesmo, incluindo alterações/atualizações, sem custo adicional para o Município contratante.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Parágrafo Quarto: No item 3 – Lote 02 – Contratação de horas de visita técnica: incluem-se todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da empresa vencedora do certame, para desenvolvimento de atividades como orientações presenciais ou treinamentos de novas equipes, a pedido do contratante.

Parágrafo Quinto: Todos os insumos para a instalação serão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista a empresa vencedora da licitação ser a empresa que atualmente presta o serviço de fornecimento do sistema e o sistema é o atualmente utilizado, o item nº 01 – Lote 02, não será pago, tendo em vista que o sistema já se encontra implantado, em conformidade com o princípio da economicidade.

Parágrafo Segundo: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice INPC/IBGE após o período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.40.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.40.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal	Atividades do Fundo Municipal de	Serviços de Tecnologia da	Bloco de Custeio das Ações e

Seabra

S

[Handwritten signature]



	Saúde	de Saúde	Saúde	Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.40.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Municipal de Ass. Social e Segurança da Família	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Termo de Referência (Anexo II).
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- III. Fornecer e utilizar toda a mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários, e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- IV. Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial no CREA, ABNT, INMETRO.
- V. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- VI. Responder civil criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- VII. Comprovar a regularidade para bem com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- VIII. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- IX. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- X. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

Jacóbia *R* *M*



- XI. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte, instalação de qualquer material ou equipamento empregado e guarda do material durante a execução dos serviços.
- XII. As despesas com transporte, impostos e os seguros, correrão por conta da empresa contratada.
- XIII. Instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento do CONTRATANTE.
- XIV. Realizar, quando solicitada, as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades.
- XV. Oferecer sem ônus para o CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- XVI. Reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- XVII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- XVIII. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- XIX. A contratada deverá realizar a implantação e migração dos dados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após emissão da ordem de serviço.
- XX. Declarado executado e, entregue o objeto pelo contratado, a Contratante terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega, para rejeitá-lo sob o fundamento de não atendimento a qualidade e especificações contidas nesse edital.
- XXI. A implantação compreende em realizar a instalação do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em todos os computadores que a Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família do Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR determinar.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Jacilaine

R

M



II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 049/2019- PMLS e seus anexos bem como no Termo de Referência**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável e Alterações Contratuais
(Art. 55, XII, e Art. 65 Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Parágrafo Segundo: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto: As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Da Fiscalização
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula nº 036226-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Marcio

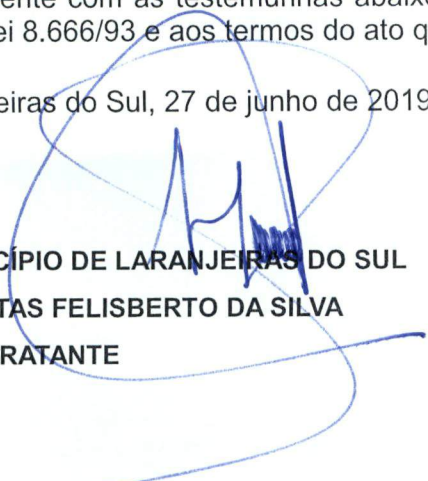
[Signature]

[Handwritten signature]

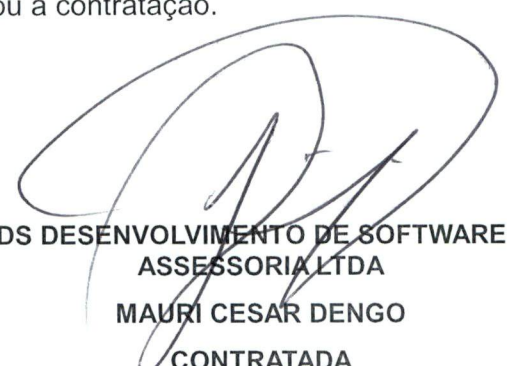


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA
MAURI CESAR DENGO
CONTRATADA

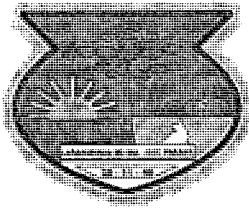
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, situada a Av. Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-057, neste ato representada pelo Sr. **MAURI CESAR DENGO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 761.581.289-53, e portador da cédula de identidade nº 5.238.704-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

